

PROPRIEDADE — V.º e HERD.º DE JOSÉ BARÃO

OFICINAS: EMPRESA LITOGRAFICA DO SUL, S. A. R. L. — VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: RUA DO BRASIL, 48 — VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO — TELEF. 254 LISBOA — TELEF. 361839 FARO — TELEF. 22322 AVULSO 2\$50

ACERCA DE «INTOXICAÇÃO» IDEOLÓGICA

por Sousa Pereira

«Em oposição à metafísica, a dialéctica vê a natureza, não como um estado de repouso e imobilidade, de estagnação e de imutabilidade, mas como um estado de movimento e mudança perpétuos, de renovação e desenvolvimento incessante».

J. Staline

NESTE «torrão à beira-mar plan-tado», são muitos os que falam em revolução, por todo o lado há revolucionários, e verifica-se uma certa facilidade em falar na «Revolução», e em ser-se «revolucionários», quando se fica nas palavras e ideias.

Falar em revolução, é falar na transformação desta sociedade, é o ter como objectivo destruir este sistema social velho e caduco por outro, onde o homem se consiga descobrir a si, por si mesmo.

Na realidade, Revolução não é algo abstracto; ela implica a mudança do quotidiano do homem e por isso, falar de revolução é de luta de classes, sem focar e analisar, a fundo, a vida do homem, suas esperanças, seu desespero, seu isolamento, seu amor e raiva, e querer tudo, menos a Revolução, cuja tarefa principal é «criar o homem novo».

Verifica-se, na prática, que certos «revolucionários» limitam-se a

«desbobinar» meia-dúzia de palavras e teses, lidas na obra X ou Y de Marx, Engels, Lenine, Staline ou Mao Tsé Tung, ou mesmo Trotsky, ou outro qualquer teórico do movimento operário, e procuram aplicar hoje e aqui as teses ou posições táctico-estratégicas definidas por esses homens, na sua época, em condições políticas e económicas totalmente diferentes, que eram detectadas objectiva e subjectivamente por quem nesse momento vivia. Na verdade, adoptar no Portugal-1975, as soluções adoptadas em 1917, ou outra qualquer data, sem olhar às realidades concretas e às contradições sociais aqui existentes, é não só ser dog-

mático, como também profundamente anti-dialéctico e logo, contra-revolucionário.

A revolução portuguesa é portuguesa, quer queiram, quer não queiram certos senhores defensores de certos princípios de «purismo» ideológico e, isto não significa «via original» porque, se a revolução consiste na transformação das estruturas e infra-estruturas da sociedade capitalista em socialista, só há uma via fundamental para se alcançar essa transformação, a qual consiste na tomada e exercí-

(Conclui na 3.ª página)

CARTA ABERTA A QUEM DE DIREITO

PROFESSORES PROVISÓRIOS: QUE SITUAÇÃO? QUE GARANTIAS?

por José Lira

INDUBITAVELMENTE que os professores provisórios sempre têm desempenhado, em Portugal, um papel de puro e autêntico sacrifício. Por várias razões. Delas se irá dando conta, mais adiante,

no desenrolar deste apontamento.

Mais uma vez — e para que se não fuja à regra... — depara-se-lhes o espectro terrificante de uma situação de desemprego, com todos os problemas e carências gravíssimas que tal acarreta. A esperança — a «tábua de salvação», para sermos mais preciso... — reside, unicamente, numa certa «promessa» feita pelo Ministério, onde é afirmada uma continuidade de trabalho. Contudo, nada de muito claro, tanto no que se refere ao tipo de trabalho (então para que serviu a experiência conseguida ao longo destes últimos anos lectivos? Após se ter entrado nos meandros do ensino, passar-se-á para outro género de actividade?), como ao local onde ele se irá desenvolver. E, neste aspecto, ter-se-á pensado nas múltiplas desvantagens que uma mudança, mais longínqua, apresenta? Pode ocorrer, até, por imensos factores e circunstâncias, que certas deslocações sejam incompatíveis — prejudiciais, mesmo — com a vida familiar.

Ano após ano, invariavelmente,

(Conclui na 6.ª página)

TEMAS EM DEBATE

Não à nova Censura

Começou mal o novo Conselho da Revolução. A sua primeira lei — de censura às informações político-militares — provocou uma onda de indignação em todo o País e tomadas de posição decisivas em organizações e partidos.

Segundo esta Lei Constitucional, a liberdade de imprensa ficaria bastante limitada, com pesadas sanções para os infractores. Não só ficaria proibida a divulgação de comunicados, documentos e notícias do meio militar (a não ser os oriundos de certas entidades) como inclusivamente apenas os membros do Conselho da Revolução poderiam conceder entrevistas aos órgãos de comunicação social.

Mal esta Lei foi tornada pública, choveram os protestos nos meios da Imprensa, Rádio e Televisão, constituindo-se desde logo um Secretariado de Luta contra a Lei do Condicionamento Militar da Informação. Este chegou a acusar o Conselho da Revolução de reacção e de ignorar em absoluto a vontade dos trabalhadores da Informação.

Perante tal atmosfera de desgosto, o próprio comandante Ramiro Correia, membro do Conselho, prometeu aos directores dos jornais que a Lei seria de novo apresentada ao C. da R. para revisão.

Num momento crucial deste processo revolucionário que vivemos e em que uma das mais caras conquistas foi a liberdade de informação, parece-nos que todos nós, portugueses, que lutamos contra a censura no tempo do fascismo devemos lutar hoje para que ela não volte sob qualquer forma a perturbar os meios de comunicação social. Já basta a que se pratica em alguns órgãos por influência do dirigismo partidário e que tem levado ao seu descrédito junto do público. Esperemos, pois, que o Conselho da Revolução reconsidere e que a lei do condicionamento da informação seja abolida para todos respirarmos mais à vontade e podermos pôr definitivamente uma pedra sobre a censura, sombra negra de um regime que já pertence ao passado.

M. B.

QUANDO SERÁ REABERTA A FRONTEIRA DE ALCOUTIM?

COINCIDINDO com a feira anual, decorreram as tradicionais festas na vila fronteiriça de Alcoutim, que durante três dias quebraram a monotonia da vida local. Como acontece em todas as regiões raianas, estas festas têm grande afluência de espanhóis, num intercâmbio que desde sempre se processa, e ainda há dias alguns milhares de portugueses cruzaram a fronteira de Vila Real de Santo António para assistirem em Alamoite às festas das Angústias, tal como sucederá com os espanhóis a quando da feira da Vila Pombalina, em Outubro próximo.

Porém, dois reveses conheceram este ano as festas de Alcoutim. Além da não concessão do subsídio com que a Comissão Regional de Turismo vinha apoiando a iniciativa, houve a determinação do governador civil de Huelva de não permitir a reabertura da fronteira entre San Lucar del Guadiana e Alcoutim, nos dias festivos. Prática que desde há muitos anos vinha acontecendo, trazia ao lado de cá do Guadiana alguns milhares de espanhóis que davam alegria aos festejos, ao mesmo tempo que rea-

(Conclui na 6.ª página)

NOTA da redacção

TUDO o País viu e ouviu o almirante Pinheiro de Azevedo, há oito dias, expor as bases programáticas do seu Governo, após o acordo a que chegara com os dirigentes dos principais partidos políticos. Acordo difícil, elaborado ao fim de uma semana de conversações mas que aponta diretrizes urgentes para o progresso do País e da Revolução. Será com base nesse programa, que inclui os principais pontos quentes da panorâmica nacional, desde os problemas económicos à questão da descolonização de Angola e Timor, que o Sexto Governo terá de entrar em acção, seja qual for a sua constituição (ainda não conhecida no momento em que escrevemos).

Atenção, no entanto, a um dos pontos importantes e essenciais para o funcionamento deste ou qualquer gabinete: autoridade e força de actuação. Muito recentemente, alguns ministérios viram a sua acção posta à prova e à margem perante a ineficácia da própria máquina administrativa. Se um governo decide mas não pode actuar, se as suas decisões têm de receber o aval de outros órgãos, se outros condicionais ainda se levantam para impedir realizações, então efectivamente não há possibilidade prática de sobrevivência de qualquer Gabinete, por mais consciencioso que seja o seu programa. Por maior boa vontade que tenham os seus membros.

Os xadrezistas Karpov (U. R. S.) e Fischer (E. U. A.) no Algarve?

TURISMO e desporto vão dar mais uma vez as mãos, numa aliança cujos resultados se desejam positivos para o País. Desta feita, trata-se do I Torneio Internacional de Xadrez do Algarve, iniciativa da CAETA (Comissão Administrativa das Empresas Turísticas do Algarve), com a colaboração da INATEL e que decorrerá de 15 a 30 de Novembro, no Hotel Alvor Praia. Pretende-se assim, a par do fomento desportivo, neste caso do xadrez, a promoção turística da região, em especial na estação baixa, através da presença de conhecidos nomes da actividade desportiva. Ao que nos consta, decor-

(Conclui na 5.ª página)

ALGO MAIS DO QUE UM PROGRAMA DE GOVERNO

Parece, pois, que é fundamental, neste ou noutro Governo, o reforço da autoridade e a confiança do Conselho da Revolução e do País a todos os seus membros. Só com essa força e representatividade qualquer equipa ministerial poderá actuar. De outro modo, teremos o fracasso total e mais uma crise governamental dentro de pouco tempo. Ao menos, saibamos aprender as lições do passado e extrair delas todas as nefastas consequências que não desejamos ver repetir.

POSTAIS DE ROMA

LEMBRANÇAS E MELANCIAS

UM negócio que em Roma nos pareceu frutuoso, foi o dos vendedores de lembranças alusivas à cidade. Viamo-los chegarem, às nove ou dez da manhã, junto das maiores igrejas e de outros locais procurados pelos turistas, tirarem a mercadoria dos automóveis e improvisarem escaparates de venda ao público. Em breve começavam a aparecer as dezenas de autocarros com excursionistas, no giro habitual de todos os dias e então iniciava-se o «ataque» do vendedor ao comprador, geralmente com pedidos de preços elevados, pelas peças em que este se mostrasse interessado, preços que em breve descaíam para metade, ou menos, consoante a flexibilidade do cliente. E como quase todos gostam de levar de um lado ou outro, uma lembrança, sendo grande a variedade existente, adivinha-se que o negócio acabava por surgir.

Menos felizes que os vendedores de bugigangas, nos pareceram alguns dos homens que, em pequenas carroças, vendiam fruta nos mesmos locais. O turista vinha do hotel talvez com o estômago quente, e não o atraía a perspectiva de comprar e consumir logo ali, ou levar consigo, um ou mais quilos de pêssegos, uvas, ou outras das espécies expostas, embora estas tivessem aspecto chamativo e boa qualidade, conforme comprovámos. E bem se esfaçavam os vendedores em chamar as atenções, alguns até com pregões típicos, mas a venda não progredia.

Entre estes carros-barracas de

fruta, muitos havia, porém, igualmente disseminados por todos os cantos de Roma, que tinham, de facto, as boas graças do público. Eram os das melancias, que as expunham, cortadas em dezenas de talhadas iguais, sobre placas guardadas de gelo. As grandes e vermelhas talhadas eram geralmente consumidas em quantidade, e o seu preço, quer nas imediações do Co-

(Conclui na 5.ª página)

FACTOS E IMAGENS

TRÊS JORNADAS DE CINEMA

AS circunstâncias levaram-nos a ir, durante três noites consecutivas da penúltima semana, a um dos cinemas de uma das nossas terras algarvias, e vamos dizer um pouco do que lá vimos, e como vimos.

Na primeira noite, e com a casa cheia de gente certamente ávida de apreciar as cenas que os «quadri-nhos» e o nome do filme deixavam adivinhar, tivemos «Inocência e turbamentos», uma fita italiana cujo realizador, a avaliar pelo mau gosto das sequências e pela paupérrima interpretação da maior parte dos actores, deve situar-se no rol dos mais veras da especialidade. Segundo depreendemos no final, uma parte do público saiu desitu-

Um aspecto do assoreado porto de pesca da Fuseta

Um comunicado da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

DA Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António recebemos o seguinte comunicado:

Por acumulação de trabalho, não tem sido possível à Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Vila Real de Santo António, a emissão do seu boletim informativo. Todavia, e porque entende esta Comissão que é seu imperioso dever informar os

(Conclui na 6.ª página)

AS JUSTAS ASPIRAÇÕES DA FUSETA

por Luís Gerardo Viegas

A FUSETA é terra magnífica pelos seus bons ares e onde se luta diariamente pela vida, tanto no mar como em terra.

Já se duvidava do turismo, mas o emigrante não esqueceu a doce praia da Fuseta, batida por ondas mansas envolvidas na suave temperatura de vinte graus e picos que é uma delícia.

A Fuseta fica situada na faixa algarvia, perto de Olhão, depende do produto extraído do mar e fol e continua a ser fonte dos mais diversos impostos, que o Estado sempre arrebatou, sem a mínima recompensa. Por isso, os seus pescadores jamais tiveram quaisquer benefícios, o que os leva a reivindicar, pois esta aldeia continua a ser um grande centro piscatório.

Sem que lhes fossem satisfeitas as necessidades, tem hoje cerca de cinquenta barcos de pesca, entre grandes e pequenos e os pescadores arrancam semanalmente milhares de quilos de peixe do fundo do mar. Todavia, até na faina diária estes homens ficam seriamente prejudicados, porque têm que ir vender o seu pescado à vila de Olhão, dadas as condições péssimas da sua barra. Perante esta grande dificuldade de entradas e saídas, os pobres não se cansam de reclamar o aprofundamento das suas rias e melhoramento da sua barra. Hoje não posso silenciar, como homem livre vivendo num País livre, os problemas que os pescadores da minha terra sentem há longos anos.

Após o golpe vitorioso das Forças Armadas, em 25 de Abril de 1974, ao derrubar o regime fascista que durante 48 anos andou a

explorar o povo português, todos nós, fusetenses, começámos a ter nova esperança de que os problemas da Fuseta seriam resolvidos pelo novo Governo. Porém, isso não aconteceu até hoje e continua tudo na mesma. A barra por construir, o aprofundamento das rias por fazer e ainda muito mais problemas. O Estado ainda não se interessou em fazer tais obras que a

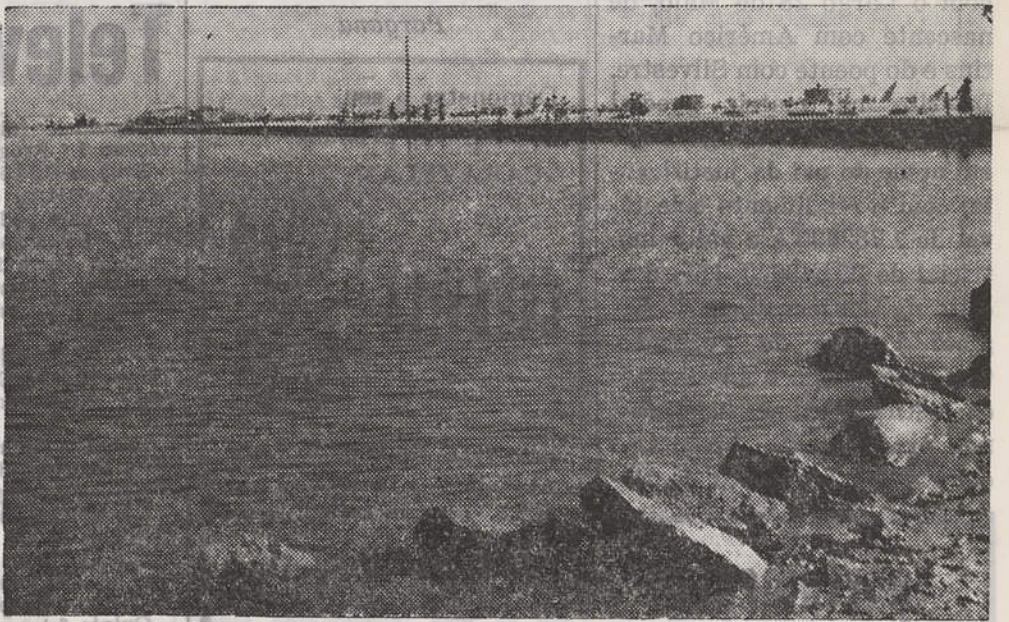
(Conclui na 6.ª página)

saúde
é a maior riqueza

PROTECÇÃO DOS PÉS

Andar descalço é prejudicial à saúde. Sem a protecção do calçado, o pé fere-se com facilidade. Muitas vezes, o fermento é produzido por farpas de madeira, pregos enferrujados ou cocos de vidro, sujos de terra, que podem conduzir, entre outros micróbios, o bacilo do tétano.

Proteja os pés contra os germes do tétano e de outras doenças, andando sempre calçado.



Dou 5000\$00

A quem der notícias da existência, a partir de 3 de Agosto, de um cão Boxer, de 30 meses, que dá pelo nome de «SUGAR», desaparecido em Tomar.

Guarda-se sigilo acerca do informador.

Telefones 2117767 — Algés ou 32750 — Tomar.

Justificação

Cartório Notarial de Lagoa (Algarve)

A cargo da Licenciada Catarina Maria de Sousa Valente

Certifico narrativamente para efeito de publicação, que neste cartório e no livro de notas para escrituras diversas B-58, de folhas 27 a folhas 28 verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, outorgada no dia 13 do corrente, na qual Francisco José Rocha dos Santos Galego, e mulher, Emília Gonçalves Rodrigues Galego, naturais da freguesia e concelho de Portimão, onde são residentes habituais na respectiva cidade, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores, de um prédio urbano, sito no Largo 28 de Maio, com o número 2 de polícia, no Bairro Operário, freguesia e concelho de Portimão, composto de cinco divisões e quintal a confrontar do norte com herdeiros de Ana Rosa Frieza, sul com o Largo 28 de Maio, de nascente com Américo Martins e do poente com Silvestre. Inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2 360 em nome do pai da justificante, com o rendimento colectável de 1 782\$00 e o valor matricial de 35 640\$00. Não descrito na Conservatória do Registo Predial de Portimão. Que este prédio o adquiriram os justificantes em licitações, no processo de inventário obrigatório por óbito de Ro-

meu de Brito Bernardino e outra, que correu seus termos no Tribunal Judicial da Comarca de Portimão (Processo n.º 10/70 da 1.ª Secção) e de cujo processo não é possível aos justificantes extrair certidão, em virtude de os mesmos autos terem sido destruídos no incêndio que deflagrou no Tribunal Judicial da Comarca de Portimão em Fevereiro de 1973 e os mesmos autos não terem sido ainda reformados. Que dada a impossibilidade de obtenção da certidão judicial pelos motivos acima expendidos não têm eles, justificantes possibilidade de comprovar por meios normais a sua aquisição.

Está conforme.

Cartório Notarial de Lagoa, 17 de Setembro de 1975.

A Ajudante,

Maria Cecília Gabriel Pargana

Demonstre o seu carinho com prendas «CARAVELA»

CARAVELA

1
2

Vila Real de Sto. António

Apartamentos em Monte Gordo VENDEM-SE

na Rua Pero Vaz Caminha, junto ao Cinema Carapeto (os últimos que restam) desde 320 contos, com isenção de sisa e facilidades de pagamento. 2 assoalhadas, com kitchenet, caixilharias de alumínio, arrecadação na cave.

Trata: R. da Beneficência, 81-1.º Esq. — Lisboa — telef. 779053 ou Rua do Brasil, 63 — Vila Real de Santo António — telef. 73.

Gabinete do Planeamento da Região do Algarve

Anúncio

Faz-se público que se encontra aberto o concurso para adjudicação da empreitada:

«ESTRADA DE ACESSO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS DE PORTIMÃO»

A abertura das propostas realizar-se-á no GABINETE DO PLANEAMENTO DA REGIÃO DO ALGARVE, sito na Praça da Liberdade, em Faro, às 15 horas do dia 8 de Outubro de 1975.

As propostas serão recebidas por correio normal ou expresso até à hora fixada para a abertura do concurso.

O processo de concurso encontra-se patente no Gabinete do Planeamento da Região do Algarve e na Câmara Municipal de Portimão, todos os dias úteis e nas horas de expediente, podendo os interessados adquirir cópias dos elementos patentes, na primeira daquelas entidades, solicitando-as com a antecedência de 5 dias.

Base de licitação: 2 869 537\$00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete escudos).

Faro, 11 de Setembro de 1975.

O DIRECTOR,

Rui M. Paula, Arqt.º

Ecos

Partidas e chegadas

Com sua família, esteve a férias em Monte Gordo, tendo regressado a sua casa na Amadora, a nossa assinante sr.ª D. Maria Antónia Vargas.

= Regressou da Curia à sua casa em Lisboa, o nosso assinante sr. António dos Santos Peres.

= Com sua esposa e filhos, esteve em Vila Real de Santo António o sr. Francisco dos Santos Esteves nosso assinante em Queluz.

= De passagem por Vila Real de Santo António esteve na nossa Redacção o sr. José Fortunato, nosso assinante no Barreiro.

Farmácias

DE SERVIÇO

EM ALBUFEIRA, hoje, a Farmácia Alves de Sousa; e até sexta-feira, a Farmácia Piedade.

EM FARO, hoje, a Farmácia Montepio; amanhã, Higiene; segunda-feira, Graça Mira; terça, Pereira Gago; quarta, Pontes Sequeira; quinta, Baptista e sexta-feira, Oliveira Bomba.

EM LAGOS, hoje, a Farmácia Lacobrigense; amanhã, Silva; segunda-feira, Neves; terça, Ribeiro Lopes; quarta, Lacobrigense; quinta, Silva e sexta-feira, Neves.

EM LOULE, hoje, a Farmácia Madeira; amanhã, Confiança; segunda-feira, Pinheiro; terça, Pinto; quarta, Avenida; quinta, Madeira e sexta-feira, Confiança.

EM OLHÃO, hoje, a Farmácia Rocha; amanhã, Pacheco; segunda-feira, Poggio; terça, Olhanense; quarta, Ferro; quinta, Rocha e sexta-feira, Pacheco.

EM PORTIMÃO, hoje, a Farmácia Oliveira Furtado; amanhã, Moderna; segunda-feira, Carvalho; terça, Rosa Nunes; quarta, Dias; quinta, Central e sexta-feira, Oliveira Furtado.

EM TAVIRA, hoje, a Farmácia Aboim; amanhã, Central; segunda-feira, Franco; terça, Sousa; quarta, Montepio; quinta, Aboim e sexta-feira, Central.

EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO, a Farmácia Silva.

Televisão

Algumas rubricas que poderá ver no 1.º Programa da R. T. P.: Hoje, às 13,55, «Rock em Stock»; 14,20, «Diário de um professor»; 14,45, «As pedras e o homem»; 15,15, «Salto mortal»; 16,05, Nome mulher; 18, A ilha do tesouro, «O primeiro grito»; 21,05, noite de cinema, «Aversão».

Amanhã, às 14,35, tarde de cinema, «Os anjos do barão»; 18, TV rural; 18,30, «Os 4 de blindados e o seu cão»; 19,30, Pauta livre.

Segunda-feira, às 19,30, «Flores para Rosamundo»; 21,05, noite de teatro, «A exceção e a regra».

Terça-feira, às 19,30, O regador mágico; 22, «O capitão Kloss».

Quarta-feira, às 19,30, «Os Robinsons suíços»; 21,05, «Lucien Leuwen»; 22, programa musical.

Quinta-feira, às 19,30, «Smith»; 21,05, A pedrada no charco, «A burocracia»; 22, histórias da TV cubana, «Contigo pão e cebola».

Sexta-feira, às 19,30, «Dois anos de férias»; 21,30, Eurovisão — jogos sem fronteiras.

Cinemas

EM ALBUFEIRA, no Cine-Pax, hoje, «Primos carnisais»; amanhã, em matinée, «Ali-Babá e os 40 ladrões» e em soirée, «Identikit — outono da vida»; terça-feira, «Sartana, o vingador»; quarta-feira,

«Laços do matrimónio»; quinta-feira, «Os rebeldes»; sexta-feira, «Punição diabólica».

EM ALMANSIL, no Cinema Miranda, hoje, «Punhos violentos»; amanhã, «Sopro no coração»; terça-feira, «Obsessões»; quinta-feira, «O homem da vingança».

EM ARMAÇÃO DE PERA, na Esplanada Paraíso, hoje, «Mulher felina»; amanhã, «Bela, rica, pretende cavalheiro...»; terça-feira, «O afilhado do padrinho»; quinta-feira, «Uma razão para viver, outra para morrer».

EM FARO, no Cinema Santo António, hoje e amanhã, «A iniciação»; terça-feira, «As amantes do vampiro»; quarta-feira, «Amar-se mal»; quinta-feira, «A fúria do assassino»; sexta-feira, «Sete contra todos».

EM LAGOS, no Teatro Cinema Império, hoje, «Os gladiadores de Roma»; amanhã, «Os perversos»; terça-feira, «O belo monstro»; quarta-feira, «Heróis do Oeste»; quinta-feira, «Ternuras da vida conjugal».

EM LOULE, no Cine-Teatro Louletano, hoje, «Adeus Django»; amanhã, «O último tango em Zagor»; terça-feira, «Grandes batalhas em

camas fofas»; quinta-feira, «Bela, rica, com pequeno defeito físico».

EM PORTIMÃO, no Cine-Teatro, hoje, «Aleluia e Sartana, reis do gatilho»; amanhã, «Primos carnisais»; segunda e terça-feira, «Um por todos e todos por um»; quarta-feira, «O gafanhoto»; quinta-feira, «Caminhos do prazer»; sexta-feira, «As sobrinhas».

EM S. BARTOLOMEU DE MESSESINES, no Cine-Teatro João de Deus, hoje e amanhã, «Emmanuel»; terça-feira, «C. C. & C.» os selvagens»; quinta-feira, «A mãe e a puta».

EM SILVES, no Cine-Teatro Silvesense, hoje, «Os dois filhos de Trinitá»; amanhã, «Um amor passageiro»; terça-feira, «Na pista da

droga»; quinta-feira, «Grandes batalhas em camas fofas»; sexta-feira, «Continuarás a chamar-lhe Trinitá».

EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO, no Cine-Foz, hoje, «Os dois bombeiros»; amanhã, «007, o homem da pistola dourada»; terça-feira, «Os seios da morte»; quinta-feira, «O conformista».

Lotas

De 10 a 15 de Setembro

VILA REAL DE STO. ANTÓNIO

TRAINEIRAS:

Vandinha	61 070\$00
Pérola do Guadiana	16 145\$00
Cajú	14 650\$00
Infante	13 500\$00
Flor do Sul	8 050\$00
Apóstolo S. João	7 640\$00
Alecrim	2 900\$00
Total	123 955\$00

De 11 a 17 de Setembro

OLHÃO

TRAINEIRAS:

Brisa	237 540\$00
Princesa do Sul	80 220\$00
Nova Sr.ª Piedade	65 560\$00
Garotinho	64 430\$00
Nova Esperança	42 850\$00
Estrela do Sul	38 330\$00
Arda	36 800\$00
Rainha do Sul	33 830\$00
Diamante	31 610\$00
Audaz	30 550\$00
Ilha de Sonho	26 120\$00
Nova Clarinha	26 000\$00
Pérola Algarvia	25 720\$00
Maria Rosa	25 080\$00
Conceição	15 870\$00
Amazona	15 420\$00
Restauração	10 990\$00
Costa Azul	3 520\$00
Total	810 440\$00

De 3 a 16 de Setembro

QUARTEIRA

Artes Diversas	1 392 726\$00
S. Paulo e S. Flávio	130 901\$00
Total	1 523 627\$00

cinema



HUMBERTO CORREIA MARTINS

Faleceu a 27-9-1974

Seus pais Maria Rosa e Humberto Martins, seus padrinhos Adelina e José Ladeira, sua irmã Maria Rosa Martins e restantes familiares cumprem o doloroso dever de participar a todos os amigos, que se celebra no próximo dia 27, sábado, pelas 18 horas, na Igreja Paroquial de Moncarapacho, missa do 1.º aniversário pelo eterno descanso do seu muito amado filho, afilhado, irmão e familiar, que tragicamente nos abandonou. Temos fé que esteja no reino de Deus.

3 irmãos

Hotel Alvor Praia
Praia dos Três Irmãos / Tel. 0-082-24021

De 23 a 25 de Setembro

A Floresta maravilhosa

Grupo A — 6 anos

De 26 Set. a 2 Out.

A LINGUAGEM DO AMOR

Não acons. a men. 18 anos
Este filme contém cenas eventualmente chocantes.

De 3 a 5 de Outubro

Doce vida em Roma

Int. a M. 18 Anos

Ar condicionado

Sessões diárias
às 22 horas.

Dr. Diamantino D. Baltazar

Médico Especialista

DOENÇAS E CIRURGIA

dos Rins e Vias Urinárias

Consultas às segundas, quartas e sextas-feiras a partir das 15 horas

Consultório:

Rua Baptista Lopes,

36-A - 1.º Esquerdo

FARO

Telefones { Consultório 22013
Residência 24761

CONSERVAS DE PEIXE



SAIAS, IRMÃOS & CIA., LDA.
OLHÃO PORTUGAL

Gabinete do Planeamento da Região do Algarve

Anúncio

Faz-se público que se encontra aberto o concurso para adjudicação da empreitada:

«ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POVOAÇÃO DE CHÃO DAS DONAS E DONALDA (PORTIMÃO) — FASE IMEDIATA — CONSTRUÇÃO CIVIL»

A abertura das propostas realizar-se-á no GABINETE DO PLANEAMENTO DA REGIÃO DO ALGARVE, sito na Praça da Liberdade em Faro, às 10 horas do dia 8 de Outubro de 1975.

As propostas serão recebidas por correio normal ou expresso até à hora fixada para a abertura do concurso.

O processo de concurso encontra-se patente no Gabinete do Planeamento da Região do Algarve e na Câmara Municipal de Portimão, todos os dias úteis e nas horas de expediente, podendo os interessados adquirir cópias dos elementos patentes, na primeira daquelas entidades, solicitando-as com a antecedência de 5 dias.

Base de licitação — 2 360 647\$00 (dois milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e sete escudos).

Faro, 15 de Setembro de 1975.

O DIRECTOR,

Rui M. Paula, Arqt.º

Santa Casa da Misericórdia de Moncarapacho

Citrinos em arrendamento

A Santa Casa da Misericórdia de Moncarapacho aceita propostas, em carta fechada, até ao dia 28 do corrente mês, para arrendamento, em separado, dos citrinos da presente produção das propriedades «BACELADA» e «CERRO DA CABEÇA».

As propostas serão abertas na Secretaria da Misericórdia, pelas 16 horas do dia 28 deste mês na presença dos interessados.

O pagamento será adiantado para os citrinos da segunda propriedade e em duas prestações para os citrinos da propriedade em primeiro lugar aqui indicada, devendo a primeira prestação ser liquidada no acto do arrendamento e a segunda até ao fim deste ano.

A Santa Casa da Misericórdia reserva-se o direito de não aceitar propostas que não satisfaçam por inferioridade de preços ou de condições.

Outros esclarecimentos estão patentes na Secretaria desta Santa Casa.

Moncarapacho, 12 de Setembro de 1975

A MESA ADMINISTRATIVA

Nótulas de cinema

«ACIDENTE»

Este filme, de 1967, parece-me particularmente útil num momento em que muitas coisas parecem levar a crer (isto no dia em que escrevo) que vamos mergulhar em cheio nos braços da social-democracia. Quem não ouviu dizer que na Inglaterra é que é bom, com aquelas amplas liberdades, aquela democracia há tantos anos a comandar os destinos do país, aquele respeito pelos direitos dos outros, a boa educação, o civismo (a indiferença...) implantados tão profundamente no dia a dia?

«Acidente» passa-se na gloriosa Inglaterra que descolonizou tão bem, aqui há uns anos, como aliás tinha colonizado, roubando até ao fim tudo o que pôde. E esta não é sequer a Inglaterra daqueles (parece que também existe uma franja deles, calculem!) que não «vivem bem» na social-democracia. Pelo contrário, as personagens são de um meio universitário, aristocratas ou intelectuais, bem instalados na vida, em confortáveis casas de campo. No entanto, nem a bela casa de campo, nem as crianças, nem a perfeita vida familiar, liberal e calorosa, nem a Filosofia, nem o desporto, nem os animados fins-de-semana de convívio e bebedeira parecem (espantemo-nos, aprendizes da vida democrática!) obstar ao ar tremendo vazio das pessoas, à emoção feroz entre «amigos» (a importância de se aparecer na televisão...), à mobilização geral de interesses sobre uma Ana austríaca cuja definição como pessoa quase não é feita e que aparece mais como o «corpo do delito», o elemento estranho no meio de tanta tristeza, de tanta chateza e de tanta alienação acumuladas.

Ana, que quase sempre se limita a olhar os circunstantes, vai ser o alvo de uma «corrida» em que tudo se joga: a idade, a integração no meio, o sucesso, a iniciativa. Enfim, os condimentos normais da vida na sociedade de consumo, de novo no seu aspecto mais cru, já depois de se ter assegurado o nível de segurança material, porque inesperadamente vai aparecer mais um objecto a conquistar, este ainda não assimilado pelo «statu-quo» a ponto de ter sido antecipadamente distribuído, empacotado, de modo a não causar problemas de maior na vida que, afinal, tornará a seguir o seu curso, findo o episódio.

A acção decorre lenta, como que suspensa, por vezes, como a vida nestes ninhos de paz, ordem e civismo (de superfície, claro).

Maria João de Sousa

JORNAL DO ALGARVE
N.º 965 — 20-9-75

Edital

2.ª PUBLICAÇÃO

José Joaquim Nunes da Venda, Juiz Auxiliar do Tribunal de I Instância das Contribuições e Impostos de Lagoa.

Faço saber que no dia 9 de Outubro de 1975, pelas 10 horas, à porta da Repartição de Finanças, Largo do Município n.º 2, se há-de proceder à arrematação, pelo maior lance oferecido, acima do valor matricial, dos bens abaixo designados, penhorados a Joaquina Rita dos Reis Henrique Martins, residente que foi na Rua Mousinho de Albuquerque — Lagoa e actualmente ausente em parte incerta, para pagamento da contribuição industrial grupo B do ano de 1973, em dívida à Fazenda Nacional.

BENS A ARREMATAR

Um prédio urbano, situado na Boa Vista, freguesia e concelho de Lagoa, com a área coberta de 125 m² e descoberta de 265 m², que se compõe de hall, sala comum, despensa, cozinha, duas casas de banho, garagem e três quartos, a confrontar do norte com a Rua, do sul e poente com José Augusto Coelho Pinto, do nascente com António das Neves Rocha, está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lagoa, sob o artigo n.º 2 699, com o rendimento colectável de 14 040\$00 e o valor matricial de 280 800\$00.

São por este meio citados os credores incertos, desconhecidos, bem como os sucessores dos credores preferentes.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor que se mandou afixar nos lugares designados por lei.

Repartição de Finanças do Concelho de Lagoa, aos 9 de Setembro de 1975.

E eu, António Policarpo Neves de Castro Oliveira, escrevivo, o dactilografei.

O Juiz Auxiliar,

José Joaquim Nunes da Venda

Horta arrenda-se

No sítio do Vale da Lama — Odiáxere. Bom terreno com abundância de água, Casa, caseiro e ramadas. Trata: Joaquim Neves Calado — LAGOS.

POESIA PARA A FUSETA

Por provocares cobiça a quem te vem visitar te puseram, com justiça, a «branca noiva do mar».

Tuas casinhas caídas a lembrar montes de neve são relíquias recordadas por quem a ver se deteve.

Terra de gente do mar que vive com alegria que sorri a trabalhar pelo pão de cada dia;

Sinto orgulho em pertencer-te ó Fusetas, minha amada Jamais poderei esquecer-te, És por mim sempre lembrada...

Luís Gerardo Viegas

José Castel-Branco

MÉDICO ESPECIALISTA
DOENÇAS DO CORAÇÃO
CONSULTAS:

2.ª, 4.ª e 6.ª feiras, às 15 horas e 3.ª e 5.ª feiras, às 18 horas, na Rua Baptista Lopes, 24-1.º Dt.º em Faro.

Telefone 26164

Vivenda

Na Manta Rota, a 500 metros da praia.

Construção 1973, 120 m², 3 quartos, sala comum, 2 casas de banho, terraço, quintal com 700 m² ladrilhados, todo murado, poço e telefone. Vende-se.

Trata Humberto C. Silva — telefone 95164 — MANTA ROTA — V. N. de Cacela.

Câmara Municipal do Concelho de Vila Real de Santo António EDITAL

JOAQUIM BATISTA PEDRO CORREIA, Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal supra:

Faz público, em conformidade com a deliberação tomada em reunião ordinária deste corpo administrativo realizada em 15 de Setembro do corrente ano, que, está aberto concurso público para adjudicação da seguinte empreitada:

«CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO — 2.ª FASE»

Base de licitação 3 431 733\$70

O programa de concurso, caderno de encargos e projecto, estão patentes todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secretaria da Câmara Municipal.

A abertura de propostas terá lugar no dia 30 de Setembro de 1975.

Vila Real de Santo António, 15 de Setembro de 1975

O Presidente da Comissão Administrativa,

Joaquim Batista Pedro Correia

O Portugal de amanhã

Portugal é, na verdade, um país encantador. Há pouco aí estive, a passar férias, e mais uma vez pude apreciar as suas belezas. Deixei Portugal e entrei em França e foi como deixar o dia e entrar na noite, isto referindo-me ao clima.

Mas por outro lado, senti pena de ver em Portugal grupos que discutiam, uns com razão, outros talvez sem ela, nascendo assim a confusão. Para um português que ama o seu País, é triste, realmente, vê-lo sem um caminho, isto é, sem um governo que possa garantir um Portugal seguro. O nosso povo anda assustado como um ename sem mestra, discute-se, não se trabalha, os crimes e roubos aumentam, e entretanto Portugal começa a ser um Texas. Pede-se, com urgência, aos homens de Portugal mais capazes, que se entendam e assegurem ao povo português respeito e disciplina, para que, em paz, possamos todos ajudar Portugal, trabalhando.

João da Silva Graça

Móveis para exteriores, em fibra de vidro

Fabricantes:

APM

R. Convento da Sr.ª da Glória, 25
Telef. 63179 — LAGOS

I Salão de Arte Fotográfica do Rocal Clube de Silves

O prazo de entrega dos trabalhos para o I Salão Nacional de Arte Fotográfica do Rocal Clube de Silves, expira em 15 do próximo mês. Lembra-se os concorrentes de que os trabalhos deverão ter medidas entre 24x30 e 30x40.

NÃO ESQUEÇA O PASSAPORTE EM CASA.

MAS VERIFIQUE PRIMEIRO SE SE ENCONTRA EM DIA E LEMBRE-SE QUE A STAR PODERÁ OBTHER-LHO POUPANDO-LHE UM TEMPO PRECIOSO.

PAGUE SUAVEMENTE COM O CREDI-STAR

STAR
A MAIOR AGÊNCIA DE VIAGENS PORTUGUESA
Lisboa - Estoril - Faro - Funchal - Luanda

R. CONSELHEIRO BIVAR, 36
TELEF. 23986 — FARO



a espectacular
STELLA STARR

os ilusionistas espanhóis
ALAIN DENIS & MONIKA BELL

o ballet
THE GAUCHO'S DANCERS

e o Conjunto do Casino
ALVOR

RACKELE OKLAHOMA
strip-tease

ALVOR-TEL. (0-082) 2 31 41

AS 23H30M—SHOWS P/MAIORES DE 13 ANOS. AS 01H30M STRIP-TEASE—INTERDITO A MENORES DE 18 ANOS

Sala de máquinas—acesso a maiores de 21 anos—Sala de Jogos—diariamente das 17 h. às 3 h.

o famoso duo
STEVE & BONNIE

o pick pocket
BOB ARNO

o ballet
KALEIDOSCOPE '75

e o Conjunto do Casino
VILAMOURA

STORMY SUMMERS
strip-tease

VILAMOURA-TEL. (0-089) 6 53 19/86

o sensacional
cançonetista americano
CHUCK BEDFORD

o ilusionista Português
ROVIT

o ballet
ZODIAC

e o Conjunto do Casino
M.º GORDO

AMBRE ET TANAGRA
strip-tease

MONTE GORDO-TEL. (0-081) 4 22 24

Factos e imagens

(Conclusão da 1.ª página)

nografia. Soubemos que o «Dentista» tinha tido outras recentes exibições no mesmo local e não deixámos de notar que a casa estava quase cheia. À saída, muitas pessoas, chateadas, diziam que a da véspera fora melhor.

Ao contrário das duas fitas anteriores, ambas em chamativo colorido, a terceira foi a preto e branco. As outras eram recentes e esta conta vinte anos. As outras tiveram a vé-las gente com fatura e esta nem por isso. «Estas», também italiana, foi «As noites de Cabiria». E vale a pena referir que o realizador, Federico Fellini, embora narrando a história tragi-cómica de uma pobre prostituta romana, não precisou de mostrar-nos uma cena indecorosa, nem uma nesga a mais do corpo de Cabiria, para nos dar plena ideia do drama da sua vida, da vida que muitas e muitos realmente vivem, divertindo-nos nas cenas alegres e mantendo-nos interessados durante toda a projecção, com o enredo e a estupefante interpretação da Giulietta Masina.

E verdade! Nas outras fitas em que também havia prostitutas, a exposição de seios ou nádegas foi o elemento «valorizante». Nesta, em que uma prostituta foi a figura central, surgiu-nos, sem necessidade de se expor uma coisa ou outra, uma obra válida e, sob múltiplos aspectos, merecedora de ser vista. E parece-nos de lamentar que tão pouca gente o houvesse feito. Contradições, ou deformações, do cinema... e de quem a ele assiste.

C. da R.

Trespasa-se

Café-Esplana da Firmino, de Júlio Baptista Mateus — Monte Gordo.

LEITARIA

Trespasa-se em Monte Gordo. Tratar com Júlio Baptista Mateus — telef. 42344 no mesmo local.



AUTO FONTE LUMINOSA, LDA.
AUTOMÓVEIS DE ALUGUER
SEM CONDUTOR

R. de Arroios, 25-C - T. 53 05 21 - LISBOA-1

Acerca de «intoxicação» ideológica

(Conclusão da 1.ª página)

do poder pelos trabalhadores, pois são eles que produzem e, a eles, tudo pertence. Isto, de facto, nada tem de original, nem é uma verdade anti-dialéctica, porque o poder é dos trabalhadores e há socialismo (ou caminha-se nesse sentido), ou o poder é da burguesia e há capitalismo (Social-Democracia, Fascismo, etc.).

Ser revolucionário, é ser capaz de pôr tudo em causa, desde Marx a Staline, Trotsky, ou o nosso próprio partido (se acaso o tivermos) é em suma, ser capaz de ser dialéctico, pois, como nos diz uma das leis desta filosofia: «tudo se transforma»; e como afirmou Engels: «Nada é sagrado».

Ser revolucionário, hoje e aqui, é pensar profundamente nas condições objectivas e subjectivas existentes, é analisar a luta de classes, é definir uma táctica e estratégia que conduzam ao proletariado à tomada e exercício do poder, não esquecendo o estado de consciência de classe «para si» dos trabalhadores em geral, não esquecendo a força do imperialismo e da direita, e, inclusivamente, a implantação que as correntes reformistas-revisionistas têm na classe trabalhadora. Esquecer isto, é não pensar hoje e aqui, mas pensar com as ideias de qualquer teórico, que viveu em outra época com outras condições e inclusivamente sem o M. F. A.

Que é o M. F. A.? Será um bloco homogéneo? Tem alguma ideologia definida?

No princípio definiu-se como (pretensio) «defensor das classes mais desfavorecidas», depois defendeu «a via socializante», mais adiante, aprovou o «projecto povo-M. F. A.» (1); por fim, vieram a lume as contradições nele existentes: «Plano Melo Antunes» (direita) e «Projecto COPCON» (esquerda), e isto, foi o princípio da ruptura, da política de conciliação de classes, do querer fundir os interesses dos exploradores (absolutamente antagónicos) com os dos explorados. Durante algum tempo, e ainda hoje, duas correntes fizeram-se sentir na evolução do processo revolucionário aqui desenvolvido, acerca da análise do M. F. A. Por um lado, havia quem o aceitasse como um todo, como um bloco homogéneo e sem contradições, e essa visão errada do M. F. A. conduzia à palavra de ordem: «O povo está com o M. F. A.». Por

outro lado, havia os que recusavam a função histórica desse Movimento, negando-o em bloco, e não aceitando aquilo que veio a acontecer: a ruptura!

E de lamentar que, enquanto a direita se organiza, apoiada pelo imperialismo, e enquanto a nível de exército, e não só, todas as forças contra-revolucionárias se aglutinam em torno de um «projecto político», o Documento Melo Antunes, a esquerda continua dividida entre si (embora exista uma Frente de Unidade Revolucionária e um projecto político para a aglutinar), devido a pretensos «purismos» ideológicos, que não passam de «intoxicação» e de «diarreta livresca».

A hora é de luta. Quem não nota a viragem que, pouco a pouco, se está a fazer sentir, neste momento, e cada vez mais? É urgente a unidade da classe operária, para a defesa ou para o ataque de um projecto revolucionário. Por isso, os trabalhadores têm de se organizar.

Como dizia alguém: «a classe operária tem que sentir sobre os seus ombros a responsabilidade de se armar e fazer a Revolução Socialista... cada trabalhador, cada revolucionário, tem que sentir esta responsabilidade, perante os trabalhadores da Europa e do Mundo».

O processo revolucionário em curso, hoje e aqui, tem que avançar, e mais, a Revolução está na ordem do dia. É urgente a unidade revolucionária de todos os que querem edificar uma sociedade sem exploração do homem pelo homem. Uma sociedade sem classes, que é tão simples de compreender, e que se define assim: De cada um, segundo as suas capacidades, a cada um, segundo as suas necessidades.

Ser revolucionário é ser dialéctico, é ser capaz de abdicar, em qualquer momento de princípios que, embora pareçam justos, são errados.

Sousa Pereira

(1) Ler Jornal do Algarve, n.º 957 a 961.

Declaração

Manuel Merciano Altura Navio, nascido em 26 de Janeiro de 1949, filho de João Diogo Navio e de Ilda do Carmo Altura, natural da freguesia de Estoi, concelho de Faro, residente na freguesia de Estoi, concelho de Faro, portador do Bilhete de Identidade n.º 6011343, emitido em 3 de Setembro de 1973, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, vem por este meio declarar que não se responsabiliza por quaisquer dívidas contraídas, ou a contrair por sua mulher Maria Fernanda Pereira Pires Navio, que abandonou a sua residência, na Rua João de Deus, em Estoi.

Faro, 1 de Setembro de 1975

Manuel Merciano Altura
Navio

(Segue o reconhecimento)

Indústria

Muito rentável, cedo, motivo de saúde.

Resposta a este jornal ao n.º 737/75.



PORTAS
BASCULANTES
DE GARAGEM

FABRICANTE EXCLUSIVO

f.ferreira de almeida lda

POVOA DE SANTO ADRIÃO - TELEFONES 91913, 91291 - TELEG. PLUMA

Para algumas zonas ainda livres admitimos vendedores regionais à comissão.

NOTARIADO PORTUGUÊS

Cartório Notarial de Silves

A cargo do Notário Licenciado Mário da Silva Ramires Reis

Certifico que para efeitos de publicação se acha lavrada de folhas quarenta e três a folhas quarenta e nove do livro de escrituras diversas D-10 (dez) a escritura de teor seguinte: No dia trinta de Junho de mil novecentos setenta e cinco nesta cidade de Silves e Cartório Notarial, perante mim Mário da Silva Ramires Reis, Notário do dito Cartório compareceram como outorgantes: — JOSÉ DOS RAMOS TRINDADE, natural da freguesia e concelho de Silves, casado segundo o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes da Conceição Januária e Trindade, residente nesta cidade; JOAQUIM ANTÓNIO GUERREIRO ESTIVEIRA GONÇALVES, natural desta freguesia casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Manuela dos Santos Palminha Gonçalves, e residente nesta cidade; JERÓNIMO CORREIA MARIANI, natural da freguesia da Fuseta, concelho de Olhão, casado segundo o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes Gil Cabrita, residente no povo sede da freguesia de Algoz; SEBASTIÃO ALVES GUERREIRO, natural da freguesia e concelho de Silves, casado segundo o regime de comunhão geral de bens com Maria Graciete dos Santos Rocha Guerreiro, residentes em Silves; ALEXANDRE ROCHA CORREIA MOURINHO, natural da freguesia e concelho de Lagoa (Algarve) casado segundo o regime de comunhão geral de bens com Almerinda da Conceição Calisto, residente em Silves; GREGÓRIO MIGUEL MARQUES PATRÍCIO, natural da freguesia e concelho de Silves e residente no sítio do Enxerim, desta freguesia, casado segundo o regime de comunhão geral de bens com Maria da Luz Sebastião Resendo Patrício; VÍTOR MANUEL TOMÉ GONÇALVES, natural desta freguesia, residente nesta cidade e casado segundo o regime de comunhão geral de bens com Isabel Maria Sequeira Gonçalves Tomé; LEONEL VIANA, natural da freguesia de Santo Teotónio, concelho de Odemira, casado segundo o regime de comunhão geral de bens com Maria Guiomar Mogo Nascimento; e ALFREDO VIEIRA MARTINS, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Faro, casado segundo o regime de comunhão geral de bens com Ilda Francisca Pereira Santana Martins, também residente nesta cidade. Verifiquei as identidades dos outorgantes por serem pessoas de meu conhecimento pessoal. E por eles outorgantes foi declarado: Que pela presente escritura constituem a seguinte sociedade que rege nos termos dos artigos seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Artigo primeiro — É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos uma cooperativa operária de produção sob a forma de sociedade cooperativa anónima de responsabilidade limitada, que se denominará «FAZHABITA — COOPERATIVA OPERÁRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S. C. A. R. L.» e durará por tempo indeterminado a contar de hoje.

Artigo segundo — A cooperativa tem a sua sede em Silves com domicílio na rua João de Deus, número vinte e um, primeiro.

Parágrafo primeiro — A sociedade poderá estabelecer sucursais ou quaisquer outras instalações fora da sede, de acordo com as suas necessidades.

Parágrafo segundo — Só poderá ser alterado o domicílio da sede social por decisão da Assembleia Geral.

Artigo terceiro — O objecto social é o exercício de actividades relativas à construção Civil, Obras Públicas, Obras de Urbanização, assim como quaisquer outras que, no seu desenvolvimento a Cooperativa delibere abarcar e que lhe sejam permitidas por lei.

CAPÍTULO SEGUNDO

Artigo quarto — O capital social, no valor mínimo de cinco mil escudos, já realizado, é variável, ilimitado e representado por acções nominativas de quinhentos escudos cada uma.

Artigo quinto — Cada sócio só poderá subscrever uma acção.

Parágrafo primeiro — A cooperativa só reconhece um proprietário para cada acção, e, assim, nenhuma acção poderá ser averbada em nome de duas ou mais pessoas.

Parágrafo segundo — No caso de transmissão de acções por herança ou sucessão, os respectivos interessados serão reembolsados do capital com que o falecido houver entrado e a regularização do saldo da sua conta corrente nominativa, nos termos do artigo décimo nono e seus parágrafos.

CAPÍTULO TERCEIRO

Artigo sexto — Considera-se sócio da cooperativa todo e qualquer indivíduo com mais de dezoito anos de idade que, por forma directa ou indirecta esteja ou venha a estar ligado ao ramo da construção civil, segundo a sua categoria profissional e como tal, seja admitido pela Assembleia Geral.

Artigo sétimo — Poderão trabalhar no âmbito da cooperativa produtores não sócios, que serão considerados candidatos a sócios, não dispondo de direitos a voto em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro — Aos candidatos a sócios do ponto de vista da sua inserção produtiva e económica na cooperativa, aplicam-se todas as disposições referentes aos sócios.

Parágrafo segundo — Nenhum candidato a sócio poderá exercer actividade produtiva na cooperativa sem se tornar sócio, passados trinta dias da candidatura.

Artigo oitavo — Os sócios da cooperativa, na medida em

que exerçam actividade produtiva regular na sociedade, não poderão trabalhar em regime livre, ou seja, por sua conta e iniciativa fora do âmbito da cooperativa, exceptuado porém, os empregos em empresas públicas ou privadas onde prestam serviços.

Parágrafo único — Os sócios com actividade produtiva regular na sociedade obrigam-se a realizar através desta todo o trabalho que possam angariar.

Artigo nono — Os créditos provenientes da produção anual serão deslocados para uma conta de fundos sociais — fundo associativo — conta que para efeitos estatísticos terá desdobramento para contas correntes nominativas dos sócios e dos candidatos a sócios. Os créditos nas contas correntes nominativas dos sócios e candidatos a sócios serão feitos no final de cada ano social, que será equivalente ao ano civil e, de harmonia com o número de horas de produção de cada um. A conta fundo associativo constitui o suporte de toda a capacidade de investimento e liquidez da sociedade.

Parágrafo único — Fórmula da importação dos créditos nas contas correntes nominativas, VI igual $\frac{RL}{NHA} \times HPS$, VI representa o valor a imputar na conta corrente de cada sócio produtor; RL é igual ao resultado líquido no final do ano social, depois de deduzidas todas as amortizações e outros fundos que seja deliberado criar. NHA é igual ao número de horas anuais feitas por todos os sócios e candidatos a sócios. HPS é igual ao número de horas prestadas pelo sócio ou candidato a sócio.

Artigo décimo — Aos sócios e candidatos a sócios, só será permitido o levantamento dos seus créditos provenientes da sua produção e da sua acção, nos termos do artigo dezanove e seu parágrafo primeiro, bem como da matéria contida no regulamento interno, e, quando isso se verificar serão feitos os lançamentos de regularização da sua conta corrente.

Artigo décimo primeiro — Os produtores da cooperativa eleitos para os corpos gerentes e que nestes pelas necessidades de conjunto, não possam intervir na produção directa, serão creditados como se directamente produzissem, nos termos do artigo nono e parágrafo único.

Artigo décimo segundo — Os produtores da cooperativa que trabalhem nos serviços administrativos ou noutros pontos de apoio indirectos à produção, serão creditados como se directamente produzissem e de harmonia com o estabelecido no artigo nono e seu parágrafo único.

Artigo décimo terceiro — A cooperativa terá uma conta de flutuação de custos indirectos da produção. Esta conta será debitada pelas despesas gerais da cooperativa e creditada por imputação às obras e serviços em percenta-

gem igual, incidindo sobre o valor da factura, deduzidos os custos indirectos nas obras e serviços.

Artigo décimo quarto — Sendo a FAZHABITA uma cooperativa de produções em que a cobertura das despesas gerais e a capacidade de suportar investimentos provêm da produção, tem a direcção da cooperativa obrigação de zelar para que cada um dos produtores da cooperativa assegure, com a sua produção, a cobertura dessas despesas e a formação desse suporte. A direcção da cooperativa deverá em função das necessidades do conjunto, exigir como contrapartida do direito de trabalhar no âmbito da cooperativa, uma quota mínima de produção.

Artigo décimo quinto — Cada produtor é responsável pelos prejuízos que voluntariamente provoque em obras ou equipamentos, nas instalações, etc. Esses prejuízos poderão ser debitados aos responsáveis.

Parágrafo primeiro — Será sempre instaurado um processo disciplinar para apuramento das responsabilidades, devendo o mesmo ser apreciado em primeira instância pelo conselho fiscal, que o apreciará e dará parecer à direcção.

Parágrafo segundo — A direcção submeterá à Assembleia Geral o respectivo processo para deliberação.

Parágrafo terceiro — Se o sócio comprovadamente for declarado infractor, a Assembleia Geral deliberará qual a pena a aplicar-lhe. Se deliberar exonerá-lo, o mesmo terá os direitos e deveres previstos no artigo décimo nono e seus parágrafos. Se deliberar aplicar-lhe outra pena, a mesma regular-se-á, pela matéria contida no regulamento interno.

Artigo décimo sexto — O sócio ou candidato a sócio que deseje exonerar-se da sociedade, tem direito a fazê-lo, sendo o acordo de contas efectuado em relação ao fim do ano social em que ocorrer essa exoneração.

Artigo décimo sétimo — Só a Assembleia Geral tem poderes para exonerar o sócio ou candidato. A direcção da cooperativa poderá suspender o sócio ou candidato pelo período máximo de oito dias, sem perda de vencimento mas, a decisão de o exonerar terá de ser ratificada em Assembleia Geral. O sócio ou candidato suspenso, não terá direito a voto em Assembleia Geral.

Artigo décimo oitavo — Ao sócio ou candidato exonerado, serão lançados em conta todos os débitos e créditos resultantes da sua actividade, tendo apenas direitos e obrigações sobre o saldo respectivo.

Artigo décimo nono — O sócio ou candidato exonerado poderá levantar o saldo a seu favor em conta corrente uma vez efectuados os lançamentos de regularização previstos no artigo décimo oitavo.

Parágrafo primeiro — A so-

ciadeade poderá pagar as verbas indicadas no corpo deste artigo em prestações que não excedam a média mensal dos créditos disponíveis resultantes da produção do sócio exonerado, durante os últimos três anos de actividade de sócio ou no tempo prestado à cooperativa se tiver menos de três anos de produção.

Parágrafo segundo — O sócio ou candidato a sócio exonerado, cuja conta corrente se apresente devedora poderá pagar esse débito em prestação equivalente às indicadas no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro — Cada uma das prestações referidas nos parágrafos anteriores terá vencimento, sucessivamente, no último dia dos meses subsequentes à exoneração se se tornar efectiva.

Artigo vigésimo — Uma percentagem dos fundos associativos formados durante o exercício, reverterá a favor de um organismo representativo de cooperativa de produção em que FAZHABITA, esteja filiada.

Parágrafo primeiro — Essa percentagem e respectiva filiação só serão definidas e deliberadas em Assembleia Geral.

Parágrafo segundo — As condições de utilização dos fundos por essa via formados serão ajustadas entre as cooperativas que integrem nos Estatutos esta norma de tratamento dos fundos associativos.

CAPÍTULO QUARTO

Artigo vigésimo primeiro — A administração e representação da sociedade, são confiadas a uma direcção, composta por cinco membros, eleita anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro — As eleições para os cargos da cooperativa serão feitas através de listas apresentadas pelos sócios, subscritas por um mínimo de dez sócios e, o voto será secreto e directo.

Parágrafo segundo — A direcção elegerá de entre os seus membros um Presidente, ou Director Geral.

Parágrafo terceiro — A direcção reunirá obrigatoriamente uma vez em cada mês e sempre que seja convocada pelo seu presidente, quer por iniciativa própria, quer a pedido de qualquer dos directores ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo quarto — As deliberações da Direcção só podem ser tomadas com a presença pessoal da maioria dos seus membros.

Artigo vigésimo segundo — A sociedade fica obrigada pelas assinaturas de três Directores.

Artigo vigésimo terceiro — A fiscalização da sociedade, na ausência de um organismo onde a cooperativa esteja filiada e que tenha a função de revisora de contas, será confiada a um conselho fiscal composto por três membros e entre eles será escolhido um presidente.

Parágrafo primeiro — Este

conselho fiscal, reunirá, obrigatoriamente uma vez por trimestre e sempre que o respectivo presidente o convocar, quer por iniciativa própria, quer a pedido dos demais membros, quer a pedido da direcção ou de qualquer dos membros desta.

Parágrafo segundo — O conselho fiscal assistirá à direcção na resolução de todos os assuntos, exceptuados os de mero expediente.

CAPÍTULO QUINTO

Artigo vigésimo quarto — A assembleia geral compõe-se de todos os sócios no exercício dos seus direitos.

Artigo vigésimo quinto — As Assembleias Gerais realizar-se-ão, normalmente na sede social ou em local a indicar na convocatória e situado no mesmo concelho. Serão convocadas com a antecedência de oito dias, devendo mencionar o objecto da reunião.

Artigo vigésimo sexto — A mesa da Assembleia Geral compõe-se de um presidente e dois secretários, eleitos anualmente.

Parágrafo único — Será eleito também um vice-presidente para substituir o presidente no seu impedimento.

Artigo vigésimo sétimo — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada ano, no primeiro trimestre, para apreciação do balanço e contas do exercício anterior, eleição dos Corpos Sociais, movimento de sócios e qualquer outro ponto previsto na ordem de trabalhos da convocação.

Artigo vigésimo oitavo — A Assembleia Geral extraordinária reunir-se-á sempre que a direcção ou conselho fiscal ou, pelo menos vinte e cinco por cento dos associados, com o mínimo de cinco elementos, solicitem do presidente a sua convocação, com a indicação precisa do objecto da reunião.

Artigo vigésimo nono — Qualquer sócio que não compareça na Assembleia Geral poderá fazer-se representar na mesma por outro sócio, mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa, até à hora marcada para o início da reunião, mas cada sócio não poderá representar mais do que outro sócio.

Artigo trigésimo — Quando à hora designada no aviso convocatório, não estiver reunida a maioria de número de sócios com direito a voto, a assembleia geral funcionará trinta minutos depois seja qual for o número de presentes.

CAPÍTULO SEXTO

Artigo trigésimo primeiro — É permitida a reeleição por uma ou mais vezes, para todos os cargos sociais.

Artigo trigésimo segundo — Em caso de dissolução os bens e valores sociais remanescentes da liquidação, serão entregues aos sócios em partes iguais.

Parágrafo único — A dissolução não se efectuará desde que dez sócios a isso se oponham e decidam continuar com a cooperativa.

Está conforme ao original.

Silves, dezasseis de Julho de mil novecentos setenta e cinco

O 2.º Ajudante,

Hermenegildo Henrique dos Santos Silva

CARTAS à Redacção

«A Comissão de Moradores da Zona 1, defende a eliminação da «Machou»

Do sr. Charles Christopher Britton, proprietário da Boite Phoenix (antiga Machou) recebemos a carta que a seguir reproduzimos, a propósito de notícia que com o mesmo título publicámos há semanas. As fotocópias na mesma citadas, são de uma exposição dirigida em 19-12-72, pelo sr. Britton ao presidente da Câmara Municipal de Lagos, sobre um abaixo-assinado em que, quem o subscrevia, se opunha à reabertura da «Machou»; de um ofício, com data de 21-5-75, dirigido pelo presidente da Comissão Administrativa da Câmara de Lagos ao chefe do Distrito, e de uma carta, com data de 27-5-75, dirigida pelo sr. Britton também ao chefe do Distrito, a propósito do ofício de 21-5-75 do presidente da referida Comissão Administrativa:

Lagos, 16 de Setembro de 1975
Sr. director,

Ao abrigo da Lei da Imprensa, venho solicitar a V. a publicação da presente no Jornal do Algarve, procurando contestar afirmações contidas no artigo publicado no vosso n.º 962 de 30-8-1975 na secção «Correio de Lagos» acerca da «Boite Machou».

O subscritor da referida publicação, procura fazer notícia de uma reunião realizada na Casa da Cultura em 11-8-1975, não se coibindo de tecer comentários que classificam a sua atitude de «jornalista» de claramente parcial.

Talvez a Boite Machou já tivesse sido um centro de corrupção e de droga, quando da propriedade de um súbdito francês, mas a esses factos não assisti em virtude de ainda não me encontrar em Portugal. O que posso garantir a V. é que desde a aquisição da boite, nunca permiti nem permitirei que, actos dos da natureza apontados no

Em Cacela assembleia popular muda data de feira

Em assembleia popular promovida pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Cacela, foi deliberado que a feira de Santa Teresa, que se vinha realizando a 22 de Setembro, passasse à sua data tradicional, ou seja a 15 de Outubro.

Aluga-se Quarto

ao ano, a senhora só. Respostas a este jornal ao n.º 728/75.

Os xadrezistas Karpov (U. R. S. S.) e Fischer (E. U. A.) no Algarve?

(Conclusão da 1.ª página)

rem contactos para que entre os 10 estrangeiros figurem os campeões Karpov, da Rússia e norte-americano Bobby Fischer. O naipe de actuaes inclui 12 mestres, entre os quais dois portugueses (Durão e Cordovil) e soviéticos (2), norte-americanos (2), além de representantes de Cuba, Suécia, Iugoslávia, Espanha, Grã-Bretanha e Alemanha Democrática.

Uma competição de alto interesse que, a concretizar-se, levará o nome da região turística do Algarve, durante dias, aos meios informativos de todo o Mundo e a revelar uma capacidade criativa que bem importa aproveitar na reorganização da economia nacional.

Entretanto, recordamos que Novembro é mês em que desporto e turismo se juntam no Algarve em mais duas importantes competições internacionais, além deste Torneio de Xadrez. Referimo-nos à V Volta ao Algarve em Automóvel, de 31 de Outubro a 2 de Novembro e à Semana Internacional de Golfe Amador, a disputar de 24 a 29 em Vilamoura.

Aulas de Inglês, Francês e Alemão

Explicações ou cursos completos na Rua do Dr. Sousa Martins, n.º 31. Matrículas todas as manhãs, entre as 8 e as 9 horas; e entre as 20 e as 21 horas. Domingos, entre as 10 e as 12 horas.

PARTIDO SÓ HÁ UM...

NÃO queremos agarrar-nos a uma frase de ordem, por mais nazi que ela se. Embora não falte quem diga que «Partido só há um, o P. S. e mais nenhum» está na linha megalómana de alguns dirigentes, nós pensamos que semelhante mote não pode reflectir a vontade nem a tendência dos verdadeiros socialistas. Não iremos,

pois, aprofundar a contradição com as liberdades de que o P. S. se quer paladino, nem sequer lembrar o cantado e decantado pluralismo. Não! O grito infeliz repetido na manifestação socialista do Porto levanta uma dúvida: O que é, presentemente, o P. S.?

Conhecemos o seu Programa, mas, na Constituinte, vemo-lo votar com as direitas. Organizou-se uma frente de esquerdas, mas o P. S. não descortinou o seu sítio na gama política dessa unidade. E perante estas e outras constatações que ousamos avançar uma teoria: Actualmente, o P. S. é um reboque, um testa de ferro. Pois, não será sintomático que as direitas tenham deixado, praticamente, de convocar manifestações partidárias e até hajam reduzido a sua produção de comunicados?

Simples! Não precisam! Bastam-lhes enquadrarem-se nas iniciativas P. S. Os louros da organização cabem ao militante Partido Socialista e as direitas, eficazmente caladas, exploram os suculentos dividendos.

Pode o nome do P. S. continuar a dar cobertura a tão desastrosas manobras? Num Norte assombrado pelo anti-comunismo, quem vai engrossar as movimentações que o P. S. convoca? Quantos socialistas na Praça dos Aliados? Até onde o reboque? E, já agora, depois de cumprir o fardo que a si mesmo se impôs, qual o futuro do P. S.?

I. L.

João Pombo Lopes

Médico estomatologista (boca e dentes) Cirurgia Oral

Ex-Assistente do Instituto Português de Oncologia. Consultas diárias a partir das 16 h. na Rua Reitor Teixeira Guedes, 3-2. — Faro — telef. 25855.

Movimento de apoio aos retornados de Angola

Os retornados das ex-colónias portuguesas radicados no Algarve reuniram em Faro constituindo-se em comissão que visa não apenas a luta pela solução dos seus problemas mas também o colaborar com o IARN e outros organismos no auxílio aos que estão chegando e no proporcionar-lhes todo o possível apoio.

Para maior eficiência de acção e instalação dos serviços, solicitaram ao Município de Faro a cedência de local para sede.

Também a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa e sua Secção Auxiliar Feminina procedem à instalação de um esquema de apoio aos retornados, prevendo-se a cedência de instalações da colónia balnear da praia de Faro e outros locais para alojamento.

Posição de apoio foi tomada também pelo Rotary Clubes de Faro, Portimão e Albufeira, que para o efeito vão deliberar em reunião conjunta sobre o esquema a adoptar.

Propriedade

Vende-se no B. Alentejo, com 16 hect. junto a ribeira com água podendo fazer-se culturas hortenses em 6/8 hect. Resposta a este jornal ao n.º 737/75.

vosso jornal, sucedam no estabelecimento de que sou proprietário.

As acusações vindas a público no vosso jornal são falsas e injustas, o que pode ser confirmado através de um inquérito e, até que semelhantes afirmações são feitas por pessoas que nem sequer frequentam a Boite.

Pode V. também mandar inquirir junto das autoridades, do comportamento do proprietário e sua mulher.

A fim de V. se aperceber da perseguição que tem sido movida à Boite desde que me encontro em Portugal, a qual começou com um abaixo-assinado cujo primeiro subscritor era o então presidente da A. N. P. no Algarve, incluso remeto fotocópias de cartas, através das quais pode encontrar quase toda a verdadeira história da maldade que me têm querido fazer e ainda não desistiram.

Enfim, investi todo o esforço da minha vida e prevejo um futuro bastante nublado.

Com os meus melhores cumprimentos, subscrevo-me

De V. etc.,

a) Charles Christopher Britton

Postais de Roma

(Conclusão da 1.ª página)

liseu, quer nas do Vaticano, ou noutros lados de maior ou menor frequência, era igual para todos os fregueses: cem liras cada talhada, ou seja cerca de quatro escudos. Uma fartadela de frescura melancólica por quatro escudos apenas, quando o preço dos sorvetes oscilava entre os oito e os doze, justificava a preferência que o povinho e não só, não regateava. De referir que junto de cada carroça e transportado por esta, havia sempre o recipiente para depósito de cascas e pevides, evitando a sujidade da via pública que, de outro modo, não deixaria de notar-se.

C. da R.

TOYOTA

“fala” outra linguagem



com TOYOTA você poupa mais aos 100

Salvador Custano (ALGARVE), S.A.R.L.

FARO

PORTIMÃO

LAGOS

Que os órgãos judiciais constituam um bastião do processo revolucionário proposta aprovada pelos órgãos de administração local do Algarve

Com a presença de elementos das Comissões Administrativas das Câmaras Municipais do Algarve e de outros órgãos de administração decorreu no Governo Civil de Faro, sob a presidência do dr. Ramires Fernandes, chefe do Distrito, mais uma das periódicas reuniões inter-Câmaras. A análise da situação económica, social e política foi objecto de amplo estudo. Durante a reunião, foram aprovadas por unanimidade as seguintes propostas, remetidas ao Presidente da República, Primeiro Ministro indigitado, Conselho da Revolução, comandante do COP-CON e que pelo seu interesse pasamos a transcrever:

Considerando que a actual situação económica que o País atravessa, se reveste de aspectos particularmente graves na região do Algarve, em que o turismo representava a quase exclusiva fonte de receitas; considerando que a indústria turística se encontra em crise e que a mesma, dada a importância que representava para a economia da região, tem necessariamente criado graves dificuldades a todos os outros sectores dela dependentes; considerando que a partir de Outubro a crise da citada indústria se agravará, com consequências económicas imprevisíveis para toda a região; considerando finalmente que as medidas económicas que serão necessárias para fazer face à situação terão de ser tomadas com a rapidez e o conhecimento directo que a gravidade da situação impõe, reivindicam as Câmaras do Algarve a imediata aprovação e promulgação da lei que há muito se encontra elaborada e consagra a autonomização administrativa do Algarve, sob pena de não mais ser possível conter uma situação que se apresenta já neste momento de difícil versibilidade e de consequências desastrosas.

A não ser promulgada, imediatamente, tal lei, e a não serem implantados na região os principais órgãos de governação local, as Câmaras algarvias deixarão, perante as populações cujos interesses têm procurado defender intransigentemente, de poder ser responsabilizadas pelos conflitos político-sociais que inevitavelmente surgirão motivados pela recessão económica que se avoluma.

Considerando que a actual crise de autoridade que reina no País se manifesta também no Algarve de forma alarmante; considerando que sem uma autoridade democrática, mas firme, se não consegue atingir a concretização dos princípios solenemente enunciados pelo programa do Movimento das Forças Armadas e entusiasticamente aceites pela grande maioria do povo da região, especialmente pelas massas trabalhadoras; considerando que tal falta de autoridade só

favorece a proliferação do delito e do crime e deixa o campo aberto às actividades das forças reaccionárias e contrarrevolucionárias que começam a explorar os naturais sentimentos de desencanto de algumas camadas da população que não viram ainda satisfeitas algumas das suas mais justas e imediatas reivindicações;

Exigem os órgãos de administração local: 1. Que as forças militares e paramilitares actuem de molde a refrear a onda de delitos e abusos que já se verificam e que contribuem largamente para a criação dum clima de indisciplina e anarquia propício ao desencadeamento de acções contrarrevolucionárias; 2. Que seja usada a maior severidade na contenção e repressão das forças reaccionárias e contrarrevolucionárias interessadas no regresso do fascismo, prevenindo assim o eclodir da onda de violência que se avizinha; 3. Que os órgãos judiciais colaborem com as autoridades administrativas e militares no sentido de constituírem, elas também, um bastião do processo revolucionário, nem que para tal hajam de ser promulgadas as necessárias leis; A nossa Pátria e o nosso Povo, neste momento em que tremendos perigos os ameaçam, exigem de todos os portugueses progressistas, os maiores esforços e os maiores sacrifícios.

Unamo-nos todos na defesa da revolução e das conquistas já alcançadas pelo povo trabalhador e não consintamos que a História nos acuse de termos capitulado sem luta.

Cotações da bolsa de mercadorias de Lisboa

Damos a seguir as cotações da Bolsa de mercadorias de Lisboa em 12 deste mês:

Preços de compra: alfarroba triturada, 2552; alpista, 14800; amendoim descascado grado, 14500; aveia, 2880; centeio, 4500; cevada, 3320; cevada exótica, 3330; cevada santa, 5500; fava açoreana grada nova, 8550; fava meã, 6800; fava ratinha, 6800; feijão branco, 17800; feijão catarino, 23800; feijão encarnado, 17800; feijão manteiga, 29800; grão branco calibre 48/50 novo, 13320; grão framicha, 7520; grão preto, 11800; milho amarelo Beira Baixa, 6830; tremoço branco certificado para semente, 5520; tremoço branco, 6880; trevo da Pérsia, 16300; trevo da Pérsia Maral, 20500; trevo da Alexandria, 30500; vicia Vilosa, 10800; vicia Benghalensis, 10800; evicias Macrocarpa, 8850.

Preços de venda: aveia, 3310; fava meã, 6880; grão branco calibre 48/50 novo, 15800; milho branco, 6880; tremoço branco, 7880.

AVISO

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Concelho de Castro Marim, torna público que se encontra aberto concurso documental para condutor de um carro de lixo, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação no Diário do Governo.

Todas as informações são prestadas na Secretaria da Câmara Municipal durante as horas de expediente.

Castro Marim, 15 de Setembro de 1975.

O Presidente da Comissão Administrativa,

José Manuel Salvador Martins
Ten.

Sindicato Livre dos Empregados de Escritório e Caixeiros do Distrito de Faro CONVOCATÓRIA

Por ter sido adiada a Assembleia Geral deste Sindicato que no dia 13 do corrente mês deveria ter-se realizado, a fim de se proceder à discussão e aprovação do Relatório e Contas do exercício de 1974, convocamos todos os Associados para uma Assembleia a efectuar no próximo dia 27, em primeira convocatória pelas 20,30 horas, no Salão da Junta Distrital de Faro, Rua Pinheiro Chagas, Faro, com a mesma ordem de trabalhos.

Se à hora indicada não houver número legal de presenças, a sessão funcionará uma hora depois com qualquer número de presenças.

Nota: O adiamento em referência foi devido pela falta de comparência, por motivos imprevistos, dos elementos da Mesa da Assembleia Geral, assim como da maioria dos componentes da Direcção.

Faro, 16 de Setembro de 1975.

Pela Mesa da Assembleia Geral

a) José Francisco dos Santos

Colégios de Nun'Álvares de Tomar

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS: INFANTIL, PRIMÁRIO, PREPARATÓRIO, LICEAL (Cursos Geral e Complementar) e TÉCNICO

ESTÁ GARANTIDO O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS REFERIDOS CURSOS.

Carta aberta a quem de direito

(Conclusão da 1.ª página)

os chamados «professores provisórios», posteriormente a um longo período de ingente esforço, quedam-se colocados na «corda bamba» (passe a expressão circense, mas parece-nos muito acertada e pertinente a comparação).

A sempre ansiosa, angustiante e traumatizante espera de uma recolocação, não é tão certa desta feita (ao contrário do que sucedera no ano transacto) por diversíssimos factores, que conduziram a uma crise geral que alastra pelo País, agravada pelos acontecimentos verificadas nas ex-colónias (onde a via de descolonização falhou, ao contrário do que se previa e esperava), o que fez «catapultar» para a Metrópole, milhares de portugueses, que, aflitivamente, procuram angariar a «esmola» de uma ocupação remunerada, no escopo de conseguirem manter determinada tranquilidade material.

Com mais esta inevitável «personagem», em cena, a conjuntura nacional assume ainda maiores foros de intranquilidade e, para muitos, surge a quase convicção da existência de uma calamitosa e periclitante fase da nossa vida política.

Estas considerações, porém, vão um pouco para lá do problema específico que queremos abordar, muito embora lhe sejam, de certo modo, inerentes e se encontrem conglutinadas. Retomamos, pois, a questão.

Qualquer pessoa consciente, procura, no desempenho da sua missão, da sua função — seja ela qual for, e a qualquer nível — «penetrar», briosamente, dentro do «molde» daquilo que constitui o seu múnus. De resto, é condição humana o aperfeiçoamento constante.

Se se pretende «demonstrar» ou fazer crer que os professores provisórios — tantos deles estudantes e trabalhadores, concomitantemente — não possuem conhecimentos pedagógicos julgados suficientes para desempenhar cabalmente a sua actividade no campo do ensino, com referências a ignorância dos processos metodológicos a seguir, consoante os diversos elementos que entram em conotação — aluno-professor-matéria — tal atitude é, quanto a nós, factível de refutação, pois partilhámos da ideia de que, tal como o poeta («poeta nascitur, non fit» — diziam os antigos romanos), o pedagogo nasce — não se faz.

Não acreditamos que as teorias pedagógicas resolvam e já tenham esgotado todos os campos da difícil, mas nobre, arte de ensinar. Proudhon, grande pensador e filósofo, dizia em certo tomo de sua lavra: «...é provável que esteja tudo dito; mas não é menos verdade que tudo resta por saber...».

Ninguém pode impor a ideia de uma pedagogia estratificada ou estagnada. Surgem, a cada dia, directrizes, que se apresentam multifacetadas. Novas ideias, inovações, diferentes métodos, despontam, tendo a sua raiz naquele dom que só o homem possui e que lhe confere o domínio dos acontecimentos — a imaginação-inteligência.

Os professores provisórios entregam-se — porque mais impreparados — a árduo labor, tentando debelar certas insuficiências de que ninguém negará a existência mas, por outro lado, tampouco se poderá asseverar, preemporiamente, que não sejam, elas mesmas, ultrapasáveis. Esta afirmação não contém qualquer carácter de gratuidade, nem é feita de ânimo leve.

José Lira

CORREIO de LAGOS

REUNIÃO QUE RESULTOU PARA EVITAR O AFUNDAMENTO DO HOSPITAL

Em boa hora a Comissão Administrativa da Câmara convocou reuniões das entidades representativas da cidade, inclusive comissões de trabalhadores e moradores, para dar conta da crise hospitalar provocada pela actuação da comissão «ad hoc» de que resultou o pedido de demissão irrevogável da mesa da Misericórdia. E dizemos em boa hora, porque toda a argumentação do dr. Godinho, figura máxima da comissão de trabalhadores do hospital, não justifica aquilo a que bem podemos chamar «tomada de assalto do hospital», pois como bem referiu o irmão da Misericórdia e componente da Comissão de Moradores da Zona 1, Sebastião Cabral Valente, nem os irmãos da Misericórdia nem as Comissões de Moradores, nem a própria mesa, eleita legal e publicamente, foram ouvidos para as resoluções tomadas, que brigam com assuntos administrativos de importância tal, que uma vez descontrolados poderiam dar azo à morte da obra do dr. Ivone do Amaral e actual mesa da Misericórdia.

Na reunião, que se prolongou por mais de quatro horas, na Casa da Cultura no passado dia 12, sucederam-se esclarecimentos e intervenções, algumas pouco felizes, culminando com propostas do presidente da Comissão Administrativa que uma vez aceites pela quase totalidade dos presentes, consideramos tendentes ao prosseguimento da obra do hospital, talvez com algumas melhorias.

Foi ventilada a necessidade da consulta externa e o representante da Previdência demonstrou interesse pela execução de obras que importam para mais eficiente actuação. A dr.ª Ivone teve o testemunho público de gratidão pelo que tem feito, a mesa não menos, apesar de à parte pouco feliz de trabalhador admitido pela comissão «ad hoc», estando convencido que o dr. Godinho para reparar o mal que as suas decisões ameaçaram causar, redobrar de esforços para que o hospital venha a servir a contento geral, como se impõe para seu prestígio e da cidade que há bastos anos serve com conhecimentos profissionais que temos ouvido salientar, mas sem o humanismo que a tão difícil como honrosa profissão exige.

O POVO DA LUZ LASTIMA O QUE SE PASSOU NA PROCISSÃO DO DIA 7

Como havíamos prometido no número anterior, contactámos clero e povo para pormenorizar sobre os incidentes ocorridos em volta da procissão da Sr.ª da Luz, tendo chegado à conclusão de que da parte do povo da Luz não há má vontade contra a Igreja ou com quem tem a seu cargo o serviço pastoral da zona em que se situa a povoação.

A equipa sacerdotal fez distribuir uma nota sobre o que aconteceu, as mentiras inventadas, o que estava programado, as razões da sua determinação e atitude para o futuro.

No domingo, deslocámo-nos positivamente à Luz com o fim de nos avistarmos com alguns componentes da comissão organizadora das festas e, caso digno de registo, quando cerca das 11,30 horas reparávamos nos dizeres que alguém, talvez as mesmas pessoas que no dia 7 provocaram os incidentes que têm dado que falar, escreveram nas paredes da Igreja, aproximou-se um grupo de quase uma dezena de nossos conhecidos, chefes de família, que repudiaram o acto de vandalismo praticado de madrugada. Seguiu-se troca de impressões sobre os acontecimentos, e logo às primeiras palavras, concluímos estar em presença de membros da comissão de festas, que lastimam as ocorrências e declaram que, apesar de pouco frequentarem a Igreja, foram nela baptizados e casados, têm a sua fé e estão convencidos de que se os dois padres não tivessem hesitado no percurso tradicional da procissão, o povo da Luz teria redobrado de coragem para se impor perante os causadores das tristes ocorrências.

As justas aspirações da Fuseta

(Conclusão da 1.ª página)

Fuseta necessita de ver realizadas no mais curto espaço de tempo. Tem ou não tem razão os fusetenses, em pedir às autoridades a resolução dos problemas que mais afligem a sua terra? Claro que têm e até é para pasmar que ainda nada haja sido feito, com tanto dinheiro que os pescadores da Fuseta têm arrancado do fundo do mar. Faço aqui um grande apelo ao Governo, ao M. F. A. e aos partidos da coligação governamental no sentido de diligenciar para que no mais curto espaço de tempo sejam feitos os melhoramentos de que a Fuseta necessita.

Luís Gerardo Viegas

que se multiplicaram sem culpa da comissão, que contando vinte elementos dos quais o mais novo tem 37 anos, referiu que nunca os párocos pediram dinheiro para qualquer acto, comprovando-se assim que são os provocadores profissionais que na sombra actuam para divisões tendentes a estabelecer confusões entre religiosos e ateus, São eles os principais culpados dos boatos que correram de que os padres tinham pedido três contos para fazerem a procissão em volta da Igreja e cinco para irem até à praia, bem como outros atentatórios da moral que se pretende.

A PROPÓSITO DE «O CORREIO DE LAGOS E AS CONSIDERAÇÕES FILOSÓFICO-POLÍTICAS DO SR. JOAQUIM PISCARRETA»

Li e reli o que o sr. Albano (bem lhe ficaria indicar o nome completo) fez inserir no jornal do dia 13, sentindo a forma depreciativa sobre o que venho produzindo no sentido de despertar para melhor, tantos e tantos que, fanatizados por ideologias políticas, válidas apenas em teoria, mais contribuem para aumentar os males de que enferma a humanidade do que para sanar dificuldades dos trabalhadores que não correspondendo, em casos especiais, às necessidades dos patrões dignos que felizmente ainda existem, provocam situações que redundam, bem vista as coisas, em seu prejuízo.

Sempre defendi os menos favorecidos, a ponto de ser incomodado pela Pide, por diversas vezes, uma das quais me custou mais de 40 dias de prisão. Não sou dos mais assíduos frequentadores da Igreja, mas lastimo que ridicularizem os seus princípios, visto que se todos fôssemos verdadeiros cristãos, não haveria explorados nem exploradores e todos nos auxiliaríamos mutuamente, vivendo em paz, como se impõe numa sociedade socialista onde caibam todos os portugueses amantes da sua Pátria, e até os que, sendo estrangeiros, nos preferiam.

NÃO MATEM A COOPERATIVA AGRÍCOLA, SENHORES POLÍTICOS DE OCASIÃO

Quer queiramos quer não, forçoso é admitirmos que os políticos de ocasião não são alheios ao mal-estar económico e social que vai pelo País. Lagos já teve o exemplo do Hospital que, se não fora a dedicação das pessoas que constituem a mesa da Misericórdia, teria sucumbido pelos impulsos dos que desejos de poder e mando, ultrapassaram os que por lei administravam escrupulosamente.

Receamos agora que a Cooperativa Agrícola venha a ser vítima de tais políticos, pois tendo falhado os planos concebidos pelo presidente da direcção, David Mendes militante do M. D. P./C. D. E., cujo afastamento deu azo a convocação para eleição de novos corpos gerentes, acto marcado em segunda convocatória para amanhã, às 15 horas, no edifício da sede, no Rossio de S. João, em Lagos, temos razão para lembrar aos sócios escolha que recaia nos mais competentes para administrar, independentemente das ideologias que professam, porque a política dos agricultores só pode e deve ser a de amanhara a terra, e tirar dela a rentabilidade possível.

Joaquim de Sousa Piscarreta

SERVICE OFICIAL DIESEL
BOSCH — CAV — SIMMS
MÁQUINAS ELECTRÓNICAS
PESSOAL ESPECIALIZADO
EXECUÇÃO RÁPIDA
Ao seu dispor nas
OFICINAS ARMANDO DA LUZ
ZONA DO DIQUE
Tel. 23121/2 — PORTIMÃO

Quando será reaberta a fronteira de Alcoutim?

(Conclusão da 1.ª página)

lizavam avultado número de transacções, com evidente benefício para a economia local.

Desconhecem-se as razões que levaram as autoridades de Huelva a esta decisão de cortar o abraço fraterno, em Alcoutim, das gentes portuguesas e espanholas da zona do Guadiana.

Recordamos que nos primeiros dias de Março deste ano, o governador civil de Huelva se deslocou a Portugal, reunindo em Monte Gordo com o governador civil de Faro (então o dr. Luís Filipe Madeira, actual deputado pelo P. S.) e outras entidades para apreciação de assuntos de interesse para os dois países, entre os quais a ponte internacional, a ampliação do horário da fronteira e a reabertura permanente de fronteira entre Alcoutim e San Lúcar del Guadiana, medidas que se considerava de estímulo ao progresso da região.

Um comunicado da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

(Conclusão da 1.ª página)

municípios do que foi a sua gestão desde o período de 10 de Outubro de 1974 até à presente data, ainda que num resumo quantitativo e numérico dos trabalhos já efectuados no concelho, nos que estão em curso, dos que estão em concurso e dos que se prevêm a curto prazo, achamos conveniente a sua publicação, para esclarecimento da população e de alguns demagogos fáceis.

Abastecimento de água ao concelho: freguesia de Vila Real de Santo António: ampliação da rede, 203 433\$90; construção de captações, 205 614\$00; máquinas e equipamento, 556 711\$60.

Freguesia de Vila Nova de Cacela: afundamento do poço do sítio da Quinta de Manuel Alves, 30 665\$00; afundamento do poço do sítio da Marcela, 24 000\$00; afundamento do poço do sítio da Cabeçada, 24 000\$00; afundamento do poço do sítio das Quatro Estradas, 27 000\$00; revestimento do poço do Pochinho, 10 792\$90; arranjo de uma cisterna em Cacela Velha, 13 000\$; afundamento do poço do Pochinho, 28 000\$00; limpeza do poço de Santa Rita, 1 200\$00; afundamento do poço do sítio da Laranjeira, 35 942\$30; abertura do poço do sítio do Calço, 30 123\$00.

Aquisição de veículos: compra de um Dumper, 98 800\$00; compra do carro do lixo, 1 334 300\$00; compra de uma retro-escavadora, 488 818\$80.

Construções de arruamentos: construção da Rua S. Gonçalo de Lagos, 116 440\$00; construção da Rua Jacinto José de Andrade à Rua Padre Jorge Leiria, 36 170\$00; construção do arruamento entre a Rua Padre Jorge Leiria e a Rua do Brasil, 49 412\$00; arruamento da Rua S. Gonçalo de Lagos, 68 200\$00; construção de arruamentos frente à Escola D. José I, 82 720\$00; construção de arruamentos interiores da Escola D. José I, 289 680\$00; construção do arruamento de ligação entre a Rua Barão do Rio Zézere e a Avenida da República, 69 980\$00; construção do Caminho Municipal 1 244 de Torre dos Frades, em Vila Nova de Cacela, 192 720\$00; arranjo do terreno envolvente ao Mercado de Cacela, 143 008\$00; construção de arruamentos em Monte Gordo, junto à Rua 10, 101 650\$00.

Construções e reparações: reparação da Escola Masculina em Vila Real de Santo António, 95 000\$; reparação da Escola Feminina em Vila Real de Santo António, 84 300\$00; construção do balneário público em Monte Gordo, 525 000\$; construção das retreites públicas

Eleições na Casa do Povo de Paderne

Teve um final algo tumultuoso, a sessão realizada na Casa do Povo de Paderne, para eleição dos elementos para a comissão administrativa deste organismo.

Tudo começou quando, depois de eleitos democraticamente os cinco membros para a comissão, a assistente da Junta Central das Casas do Povo, anunciou que os elementos eleitos pelos sócios, ficariam sujeitos à ratificação da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Albufeira. Um sócio presente, dirigente demissionário, não concordou com essa imposição, no que foi apoiado pela maioria. Por que se encontravam na sala dois membros da Câmara de Albufeira, sendo um o presidente, gerou-se maior tensão. Sabia-se por este, que as obras das redes de distribuição de água e alargamento da rede eléctrica seriam executadas com determinada brevidade, o que até à data se não verificara, não existindo sequer perspectivas de breve concretização. Juntava-se a isto, o facto de há cinco dias não haver iluminação pública o que acontece com frequência, sem que sejam tomadas as necessárias medidas.

No calor do ambiente as palavras surgiram, algumas com cabimento e outras insinuosas, mas todas elas nada propícias ao clima de entendimento e concórdia que se pretende.

Os nomes mais votados para a comissão administrativa foram os de José da Silva Medeiros, António Guerreiro da Saúde, Manuel dos Santos Silva, Francisco dos Santos e António Martins Cigano.

V. P.

Vende-se CASA

Na Fuseta, situada na Rua da Liberdade n.º 76, telefone 93320. Trata o próprio ou, em Olhão, o sr. Justiniano Martins, chefe da Estação dos CTT.

em Vila Real de Santo António, 280 000\$00; construção e reparação de bairros sociais em Vila Real de Santo António, 1 457 226\$80; construção dos arruamentos do Bairro das Caixas de Previdência, 894 195\$00; construção do Mercado Municipal de Monte Gordo, 1 163 625\$00; construção de dois blocos para instalações sanitárias no Parque de Campismo de Monte Gordo, 1 594 000\$00.

Outras obras efectuadas: reparação e beneficiação dos jardins de Vila Real de Santo António e Monte Gordo; abertura de um poço para a rega do jardim de Monte Gordo; reparação do pavimento do Mercado 1.º de Maio em Vila Real de Santo António; construção de um parque de estacionamento junto à Escola Secundária; construção de diversas catacumbas e osários no Cemitério Municipal; reparação da Escola Primária de Monte Gordo; ligou-se a rede de água a todo o Parque de Campismo, colocando-se treze bocas de incêndio; construiu-se um posto transformador e abriu-se novo acesso à praia da zona do Parque de Campismo; procedeu-se ainda a muitas outras construções e reparações de menor vulto; procedeu-se ainda à limpeza das lixeiras no sítio das Areias em Monte Gordo e outras; reconstruíram-se e alcastraram-se diversas ruas do Parque de Campismo; e procedeu-se ao loteamento de 40 parcelas de terreno em Monte Gordo para construção de habitação própria.

Electrificação: Electrificaram-se com breve ligação à rede os seguintes locais na freguesia de Vila Nova de Cacela: Cacela Velha; sítio da Fábrica; sítio do Beco; sítio da Nora.

Obras em curso: construção de 20 fogos no Bairro do Lazareto; novas instalações para o Jardim Infantil; duas dependências para alojamento dos guardas do Parque de Campismo; abastecimento de água a Vila Nova de Cacela.

Obras em concurso: construção da estrada das Sesmarias ao Pomar, em Vila Nova de Cacela; construção do caminho 1241 a Manta Rota; construção do caminho 1245 ao Beco; construção da Rua entre a Rua Padre Jorge Leiria e a Avenida da República em Vila Real de Santo António; construção da rede de esgotos domésticos no Bairro do Matadouro; construção da Escola Primária na Aldeia Nova; construção do Pavilhão Gimnodesportivo — 2.ª fase.

Obras projectadas a curto prazo: construção de uma escola com 4 salas de aula e uma polivalente no Bairro do Matadouro; construção de 50 fogos para habitação social; construção de mais 10 salas de aula no edifício da Escola Preparatória D. José I; construção da rede pluvial e arruamentos no Bairro do Matadouro; saneamento da zona ponte de Monte Gordo (Areias); saneamento de Vila Nova de Cacela; saneamento de Manta Rota; electrificação do sítio do Sapal — Hortas; electrificação da zona em frente do Bairro das Caixas de Previdência.

Construção civil

Vende-se lote aprov. 4 pisos, gaveto, centro vila Algarve ou entro em sociedade de construção.

Resposta a este jornal ao n.º 737/75.

TEATRO

«A GREVE DOS CHOFERES», NO ALGARVE

Levar o teatro a centros menos beneficiados pela actividade cultural e possibilitar às populações rurais, considerando as suas dificuldades económicas, espectáculos gratuitos, foram objectivos da digressão ao Algarve da companhia do T. N. T. (Teatro do Nosso Tempo). Realizaram-se aqueles propósitos graças à colaboração e apoio do Governo Civil, Junta Distrital, M. F. A. e Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis e ainda pelo facto dos actores haverem prescindido dos seus honorários. Com a peça «A greve dos choferes», o Teatro do Nosso Tempo realizou espectáculos em Lagoa, Odifere, Pechão, São Brás de Alportel, Aljezur, Faro, Loulé, Tavira e Monte Gordo, encerrando a digressão ontem, em Giões (Alcoutim).

Estrume de gados

PALHAS, CEREAIS E SÊMEAS

Vende-se posto no Algarve. Dirigir a Jacinto Maruta Martins — telefone 22281 — Castro Verde.

Vende-se
Propriedade de regadio e sequeiro — A. Abicada + 28 H. — Estômbar.
Informa — Manuel Semedo — TAPADA.

Dr. C. Pereira Rios
Médico Especialista
Cirurgia Geral
Consultas diárias excepto aos sábados a partir das 18 horas.
Consultório na Rua de Sto. António, 50-1.ª Esq., Faro. Telef. 22100.

CERTIDÃO DE TEOR DA ESCRITURA LAVRADA DE FOLHAS DEZ VERSO A FOLHAS VINTE E NOVE VERSO, DO LIVRO DE NOTAS PARA ESCRITURAS DIVERSAS NÚMERO SETENTA E DOIS, DESTA CARTÓRIO

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

No dia dezasseis de Agosto de mil novecentos setenta e cinco, no Cartório Notarial de Alcoutim, a meu cargo, perante mim Isabel Maria Lopes Morgado, Notária interina deste concelho, compareceram como outorgantes:

Primeiro: — António Godinho Barão, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua 30, Lote 6-3.º Dt.º — Baixa da Banheira; 2.º — José Lopes, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua Porto Santo, n.º 2-2.º Esq. — Sassoceiros — Carcavelos; 3.º — António Fernandes Candeias, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua João Pinto Ribeiro, n.º 19-2.º Dt. — Amadora; 4.º — José Gonçalves Godinho, casado, natural da freguesia de Corte do Pinto, concelho de Mértola, residente na Rua Arminha Gomes de Carvalho, n.º 1, Letra E — Moscavide — Lisboa-6; 5.º — António Rodrigues, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua Particular, n.º 287-1.º Dt.º — Bairro da Liberdade — Lisboa-6; 6.º — Joaquim Teixeira, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua Luís Gomes, n.º 25 r/c Dt.º — Amadora; 9.º — José Manuel Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Av. Marechal Carmona, n.º 129-2.º Dt.º — Amadora; 10.º — Celestino Cavaco André, solteiro, maior, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente no Casal da Abilheira n.º 12 — Aqualva — Cacém; 11.º — Acácio Godinho Barão, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua Dr. Rui Gomes de Oliveira, Lt. 823-3.º F. — Lisboa; 12.º — Sebastião Afonso Matias Teixeira, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Travessa do Campo, n.º 21-2.º Dt. — Almada; 13.º — Orlando Manuel dos Santos Branco, solteiro, maior, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua António Maria Pais, n.º 41 — Moscavide; 14.º — José Godinho, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua Arminda Gomes Carvalho, n.º 1-E — Moscavide; 15.º — Pedro Godinho, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente em Moscavide, na Rua 25 de Abril, n.º 39-3.º

Notariado Português

Cartório Notarial do Concelho de Alcoutim

Notário Interino: Isabel Maria Lopes Morgado

Esq.; 16.º — José dos Santos Coelho, solteiro, maior, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua de Marvila, n.º 5 r/c Esq. — Lisboa-6; 17.º — Jacinto Filipe Teixeira, solteiro, maior, residente na Rua A 154-A, Porta 5 — Bairro da Liberdade — Lisboa, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim e 18.º — António Dionísio Paulino, casado, natural da freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, residente na Rua António Maria Pais, n.º 4-1.º — Moscavide. Reconheço as suas identidades por meu conhecimento pessoal. E declararam: Que pela presente escritura constituem uma associação que se regerá pelos seguintes Estatutos.

ESTATUTOS DE «GEOGRÁFICA» — COOPERATIVA AGRÁRIA E SÓCIO-CULTURAL DO POVO DA FREGUESIA DE GIÕES, CONCELHO DE ALCOUTIM, S. C. A. R. L.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS: CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJECTO

Artigo 1.º

Sob a forma de sociedade cooperativa anónima de responsabilidade limitada, é constituída e reger-se-á pelos presentes Estatutos e pelas disposições de direito aplicável, uma cooperativa agrária e sócio-cultural que se denominará «GEOGRÁFICA» — Cooperativa Agrária e Sócio-Cultural do Povo da Freguesia de Giões, S. C. A. R. L.

Artigo 2.º

A Cooperativa terá um número ilimitado de associados, mas não inferior a dez, duração indeterminada e a sede com domicílio em Giões, freguesia de Giões, concelho de Alcoutim — Algarve.

Parágrafo 1.º — A sociedade poderá estabelecer sucursais ou quaisquer outras instalações fora da sede, de acordo com suas necessidades.

Parágrafo 2.º — Só poderá ser alterado o domicílio da sede social por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo 3.º — O objecto social é o exercício de actividades agrárias e sócio-culturais, bem como quaisquer outras que a Cooperativa deliberar abarcar, por decisão de seus Corpos Sociais em exercício, no desenvolvimento da sua actividade, com a finalidade de proporcionar maiores regalias aos seus associados.

Parágrafo 4.º — Dos serviços ou benefícios da Cooperativa só se podem utilizar os sócios no pleno gozo dos seus direitos.

CAPÍTULO II

CAPITAL E FUNDOS SOCIAIS

Artigo 3.º

O capital social, que se ini-

cia pela quantia de 5 000\$00 (cinco mil escudos) subscrito pelos sócios fundadores, é ilimitado e variável, e é representado por acções nominativas de Escudos 100\$00 (cem escudos) obrigando-se cada sócio a subscrever o mínimo de cinco acções.

Parágrafo 1.º — O capital subscrito poderá ser realizado de uma só vez ou em prestações mensais de escudos 50\$00 (cinquenta escudos), sendo a primeira liquidada no acto da subscrição.

Parágrafo 2.º — O capital social bem como as prestações mensais, podem ser elevadas em qualquer altura por deliberação da Assembleia Geral da Cooperativa.

a) O capital social poderá ser remunerado por dividendos, sempre que os resultados dos exercícios o permitam e a Assembleia Geral, o aprove.

Artigo 4.º

Com prévia deliberação da Assembleia Geral, a Cooperativa poderá emitir obrigações nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1.º — Aos obrigacionistas não serão conferidos nenhuns dos direitos dos sócios.

Artigo 5.º

Não é permitido a transmissão de acções nem de posições, salvo no caso de sucessão, em que as mesmas são transmitidas para os cônjuges sobreviventes e/ou herdeiros, de harmonia com os preceitos da sucessão legal.

Parágrafo 1.º — Se os sócios à data do falecimento ainda não tiverem sido exonerados ou excluídos, o cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros indicarão em carta registada ou por protocolo à Direcção no prazo de 90 dias, após terem sido consultados pela Cooperativa, que optam por uma das seguintes modalidades:

a) Receberem os valores acumulados, sendo as acções resgatadas pelo seu valor nominal;

b) Continuarem como sócios da Cooperativa reocupando todas as posições legais que o ex-sócio vinha ocupando, à data do seu falecimento.

Parágrafo 2.º — As acções dos sócios da Cooperativa que tenham sido exonerados ou excluídos, serão sempre resgatadas pela Cooperativa pelo seu valor nominal depois de deduzidas as taxas de 10% e 20% respectivamente.

Artigo 6.º

Os sócios efectivos são todos participantes, contribuindo mensalmente com a importância mínima de Escudos 20\$00 (vinte escudos) que se destina única e exclusivamente a despesas administrativas.

Parágrafo 1.º — Além das participações regulares, poderão os sócios entregar as importâncias que entenderem a fim de melhor ajudarem o

desenvolvimento da Cooperativa.

Parágrafo 2.º — As participações dos sócios, referidas no parágrafo 1.º deste artigo, serão lançadas em conta individual e remuneradas com a taxa normal, aplicadas pela Caixa Geral de Depósitos a médio e longo prazo.

Parágrafo 3.º — Os sócios que fizerem entregas de dinheiro à Cooperativa, nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º deste Artigo e não deixarem perfazer o tempo necessário para que esses depósitos possam ser considerados a médio ou longo prazo, poderão em qualquer altura, mediante um aviso prévio de 15 dias, levantar essas mesmas importâncias, cujas entregas lhes serão imediatamente feitas, bem como os respectivos juros, os quais serão, neste caso, calculados à taxa dos depósitos à ordem nas instituições bancárias.

Artigo 7.º

Os Fundos da Cooperativa são:

1) — Fundo de Reserva Legal — Constituído e utilizável nos termos dos Estatutos e da Lei;

2) — Fundo de Reserva Especial — que compreenderá:

a) Fundo Técnico — cuja receita será constituída nos termos da alínea b) do Artigo 45.º destes Estatutos, servindo:

1.º — Para fazer face a despesas provenientes de apoio técnico, nomeadamente ao pagamento de deslocações, ajudas de custo de honorários a alguns técnicos ou a pessoas entendidas nas actividades da Cooperativa que, porventura, haja necessidade de se fazerem deslocar à região da Sociedade.

2.º — Para a compra de máquinas úteis ao bom desenvolvimento de todas as actividades da Cooperativa, cujas aquisições serão parte integrante do património desta.

3.º — Para financiar as obras encontradas necessárias pelos corpos sociais em exercício, em toda a região abrangida pela Cooperativa.

Alínea b) — Fundo administrativo cuja receita é constituída nos termos do artigo 45.º servindo para cobrir «déficits» dos Serviços de Administração.

Alínea c) — Fundo de compensação:

1.º — A receita deste Fundo é constituída nos termos da alínea b) do artigo 45.º dos Estatutos e também:

Alínea a) — Por dívidas feitas à Cooperativa ou por importâncias que prescreverem a favor da mesma.

Alínea b) — Pelas receitas ou ganhos de qualquer natureza que não tenham imputação regulamentada.

Alínea c) — Pelo saldo do Fundo de Reembolso de Acções e obrigações que se extingam.

2.º — Destina-se a adiantar a amortização dos emprés-

timos contraídos pela cooperativa para o desenvolvimento de todas as suas actividades. O Fundo deverá ser reconstruído à medida em que os respectivos juros derem entrada na Cooperativa.

Parágrafo único — A movimentação destes fundos só poderá ser feita por deliberação dos «Corpos Sociais em reunião conjunta».

3.º — «Fundo de Previdência», cuja importância se destinará a aplicação de melhores condições sociais de acordo com o que for deliberado pelos «Corpos Sociais da Cooperativa» em reunião conjunta.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Artigo 8.º

Podem ser sócios, pessoas singulares ou colectivas no gozo da sua capacidade civil, desde que sejam naturais ou residam na freguesia da sede ou das sucursais da Cooperativa; os menores também poderão sê-lo quando autorizados e representados nos termos legais.

Parágrafo único — Também poderão ser sócios os descendentes de família a que se refere o artigo anterior, até ao terceiro grau da linha recta ou ao segundo da linha transversal por consanguinidade ou afinidade e as pessoas ligadas por laços matrimoniais.

Artigo 9.º

A admissão de sócio é solicitada por proposta assinada pelo interessado e por um sócio no pleno gozo dos seus direitos, podendo a Direcção dispensar este proponente.

Parágrafo 1.º — A inscrição dos sócios admitidos será efectuada nos termos legais no «Livro de registo de Sócios» respeitando-se sempre a ordem de entrada das propostas na Secretaria.

Parágrafo 2.º — Haverá um número especial registado em livro próprio, para todas as categorias de sócios.

Parágrafo 3.º — O candidato admitido entrará no gozo dos seus direitos de sócio na data da sua inscrição, desde que pague a totalidade do capital subscrito.

Artigo 10.º

Haverá cinco categorias de sócios:

Alínea a) — Efectivos — Todos os que pretendam usufruir dos benefícios que a cooperativa se propõe conceder, nos termos destes Estatutos e futuros regulamentos, que subscrevam a totalidade do capital social e mantenham em dia o pagamento das suas quotas;

Alínea b) — Auxiliares — Os que não se proponham usufruir dos benefícios que a Cooperativa proporcione mas que, simpatizando com os seus fins sociais subscrevam o mínimo de duas acções de Escudos 200\$00 (duzentos escudos) e, que periodicamente entreguem

à Cooperativa as dívidas que encontrarem convenientes:

Alínea c) — Honorários: As pessoas singulares ou colectivas, que pertencendo ou não a alguma das categorias anteriores, em virtude de excepcionais serviços prestados à Cooperativa, se tornem credores de tal distinção, que será conferida em Assembleia Geral.

Alínea d) — Sócios de Apoio — São todas as pessoas singulares ou colectivas que forem admitidas e se comprometam a acatar todas as normas destes Estatutos e futuros Regulamentos, cujo objectivo seja o de financiar a cooperativa, dentro das normas estabelecidas, para o desenvolvimento de todas as suas actividades.

Alínea b) — Sócios Produtores: — São todas as pessoas singulares ou colectivas que admitidas nesta categoria, exerçam uma actividade produtiva e regular na Cooperativa ou na impossibilidade momentânea de o fazer, submetam os ganhos derivados do seu trabalho ou poupança às relações económicas previstas nestes estatutos e futuros Regulamentos.

Parágrafo 1.º — Dos sócios efectivos serão considerados:

Alínea a) — Fundadores — Os que na data da escritura da Constituição tiverem subscrito todo o capital social no valor de Escudos 500\$00 (quinhentos escudos) e depositado na Caixa Geral de Depósitos, à ordem da Cooperativa a importância de Escudos 50\$00 (cinquenta escudos) correspondente à realização de 10% (dez por cento) do capital subscrito.

Parágrafo 2.º — Os que forem admitidos depois da data da outorga da escritura de constituição da Cooperativa.

Alínea b) — Beneficiários — Os que entregarem provisoriamente à Cooperativa, para fins de exploração ou de rendimento, bens ou valores que lhes pertençam, cabendo-lhes beneficiar dos rendimentos ou dividendos proporcionais às suas entregas, feitas em dinheiro ou em propriedades rústicas e urbanas, de harmonia com o que for deliberado em Assembleia Geral. Quanto aos bens ultimamente referidos, ser-lhes-á feita uma avaliação por intermédio de uma comissão nomeada para o efeito.

SECÇÃO I

DIREITOS E DEVERES

Artigo 11.º

Os direitos dos sócios, são:

Alínea a) — Proporem sócios e exonerarem-se nos termos regulamentares depois de liquidadas todas as dívidas para com a Cooperativa, sem prejuízo da responsabilidade que lhes couber nas operações anteriores à exoneração.

Alínea b) — Serem reembolsados do valor dos seus títulos de capital, nas condições destes Estatutos e dos Regulamentos da Cooperativa.

Alínea c) — Receberem por crédito o dividendo do capital, de harmonia com os Estatutos e Regulamentos Sociais em vigor ou outros que a direcção julgue convenientes.

Alínea d) — Efectuarem com a Cooperativa todos os contratos e operações previstas na Lei Geral, pelos Esta-

(Continua na 8.ª página)

(Continuação da 7.ª página)

tutos e Regulamentos sociais em vigor ou outros que a direcção julgue convenientes.

Alínea e) — Examinarem nos prazos para tal fim estabelecidos, a escrituração e as contas da Cooperativa.

Alínea f) — Serem preferidos, em igualdade de condições na admissão para qualquer emprego na Cooperativa.

Alínea g) — Utilizarem-se, nas condições estatuídas e regulamentadas, dos serviços e benefícios prestados pela Cooperativa, desde que tenham satisfeito os encargos do Capital Social e quotas.

Parágrafo único — Tomarem parte nas assembleias gerais e nelas discutirem e votarem, desde que estejam no pleno uso dos seus direitos de sócios.

Alínea a) — Requererem, de harmonia com a Lei Geral e com as disposições destes estatutos e futuros Regulamentos a convocação da Assembleia Geral.

Alínea b) — Votarem e serem votados para os Corpos Sociais desde que estejam no gozo dos seus direitos.

Alínea c) — Reclamarem para a assembleia geral das penalidades que na qualidade de sócios, lhes sejam impostas pela Direcção.

Alínea d) — Alvitarem o que se lhes afigure útil e praticável, no interesse da Cooperativa.

Artigo 12.º

Perde definitivamente os seus direitos de sócio aquele que seja exonerado, ceda a sua posição ou seja excluído e, temporariamente, aquele que esteja suspenso.

Artigo 13.º

Os sócios são obrigados:

Alínea a) — A pagar pontualmente as prestações do capital subscrito e a quota mensal estatuída ou regulamentada e despesas de inscrição.

Alínea b) — A pagar pontualmente e nas condições que vierem a ser afixadas nestes Estatutos e nos futuros Regulamentos ou em Assembleias Gerais da Cooperativa os serviços que lhes sejam prestados, bem como quaisquer despesas e outros compromissos que lhes sejam imputados.

Alínea c) — A exercer, com zelo e assiduidade, os cargos para que forem eleitos.

Alínea d) — A cumprir e observar rigorosamente todas as disposições estatutárias e regulamentares devendo participar à Direcção as infracções de que tiverem conhecimentos, principalmente, quando elas afectem a responsabilidade colectiva da cooperativa ou ponham em risco os interesses legítimos dos sócios da mesma.

Alínea e) — A defender o bom nome e o prestígio da Cooperativa.

SECÇÃO II

PENALIDADES

Artigo 14.º

Aos sócios que faltem ao cumprimento dos seus deveres, podem ser aplicadas as penalidades seguintes:

Alínea a) — Censura;

Alínea b) — Suspensão de direitos sociais por período não superior a 18 meses;

Alínea c) — Exclusão.

Notariado Português

Cartório Notarial do Concelho de Alcoutim

Artigo 15.º

A aplicação das penas de censura e suspensão é da competência da direcção, a da exclusão é da competência da assembleia geral, por proposta fundamentada da Direcção e mediante processo devidamente organizado.

Artigo 16.º

São motivos para exclusão de sócios:

Alínea a) — A negociação ilegal de bens que sejam propriedade da Cooperativa;

Alínea b) — A transferência para outrem, não sócio, de benefícios concedidos apenas aos sócios.

Alínea c) — A falta ao pagamento estatuído e regulamentado, por mais de três meses, dos compromissos assumidos perante a Cooperativa.

Alínea d) — A prestação de falsas declarações aos Corpos Sociais ou aos empregados da Cooperativa com o fim de se beneficiarem a si a outrem, em prejuízo da sociedade ou dos seus sócios.

Alínea e) — O procedimento de que possa resultar desprestígio ou descrédito da Cooperativa ou dos seus Corpos Sociais.

Alínea f) — A recusa ao cumprimento dos deveres de sócio, salvo se essa recusa se fundamentar em motivos admitidos nestes estatutos ou em futuros Regulamentos.

Artigo 17.º

Aos sócios a quem tenha sido aplicada a pena de exclusão deverá ser feita a liquidação completa de contas nos termos estatutários e regulamentares, responsabilizando-se esses mesmos sócios por todos os prejuízos causados por eles à Cooperativa indemnizando-a. A sua readmissão com nova inscrição dependerá também de deliberação da Assembleia Geral, após uma atenta e minuciosa revisão do respectivo processo que originou a sua exclusão.

Artigo 18.º

Quando a Direcção considerar provado que a suspensão de pagamento dos compromissos de qualquer sócio é devida a desemprego, doença ou outro motivo imperioso julgando atendível, fica autorizada a conceder-lhe prazo de mora não superior a um ano. Os sócios nestas condições são obrigados a liquidar, no máximo de 12 prestações mensais iguais e seguidas as importâncias em atraso, na data em que recommencem os pagamentos, sem prejuízo da satisfação dos encargos que se forem vencendo.

CAPÍTULO IV

DOS CORPOS SOCIAIS

Artigo 19.º

Os corpos sociais eleitos trienalmente são: A mesa da Assembleia Geral, a Direcção e Conselho Fiscal e o Conselho Social. É permitida a reeleição mas os mandatos são revogáveis por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo único — Quando se conheça necessário, os Corpos Sociais reunir-se-ão em Secção conjunta, convocada pelo presidente da mesa da Assembleia Geral, por sua própria iniciativa, a pedido da Direcção do Conselho Fiscal ou do Conselho Social.

Artigo 20.º

Os corpos sociais cessantes ou demissionários continuarão no exercício das suas funções até que em acta de sessão de posse, estas sejam atribuídas aos seus substitutos pelo presidente da mesa da Assembleia Geral.

Parágrafo 1.º — As sessões de posse serão sempre compostas de cessantes e novos empossados, devendo os primeiros fazer a entrega aos segundos, dos valores, da escrituração e da documentação da Cooperativa.

Parágrafo 2.º — As responsabilidades e obrigações dos cessantes só terminam, depois de decorridos seis meses, após a aprovação das contas relativas ao último exercício da respectiva gerência.

SECÇÃO I

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21.º

A mesa da assembleia geral compõe-se dum presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e segundo secretário.

Parágrafo único — No seu impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, na falta deste pelo sócio que for escolhido pela Assembleia Geral. Os secretários serão escolhidos pelo presidente.

Artigo 22.º

Compete ao Presidente:

Alínea a) — Dirigir os trabalhos da assembleia geral e do conselho social;

b) Convocar reuniões da assembleia geral e do conselho social, nos termos estatutários e regulamentares.

c) Dar posse dos cargos sociais, durante a primeira quinzena do mês seguinte à eleição.

Alínea d) — Verificar a ilegitimidade dos sócios propostos à eleição para os corpos sociais.

Artigo 23.º

Compete aos Secretários:

Alínea a) — Zelar pela elaboração das actas das sessões e passar certidões das mesmas ou dos documentos nelas referidos.

Alínea b) — Preparar o expediente das sessões e dar-lhe seguimento.

Artigo 24.º

A assembleia geral é legalmente constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos, e nela reside o poder soberano da Cooperativa. As suas deliberações quando tomadas nos termos da Lei e destes estatutos, obrigarão todos os sócios mesmo os ausentes ou divergentes.

Parágrafo único — A lista dos sócios com direito de tomar parte na assembleia geral será encerrada e conferida antes do início de cada secção e estará patente aos sócios na sede da Cooperativa ou no local das Secções onde for realizada a assembleia.

Artigo 25.º

A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação com a presença de pelo menos vinte e cinco por cento de sócios da Cooperativa. Se à hora marcada na convocação não houver «quorum» funcionará meia hora depois, com qualquer número de sócios.

Artigo 26.º

A assembleia geral reunirá ordinariamente duas vezes em cada ano, até 31 de Março, para discussão e votação do balanço e contas do exercício, relatório da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, e a segunda, durante o mês de Dezembro, para apreciação e votação dos orçamentos a vigorar no ano seguinte e para eleições dos Corpos Sociais quando a isso haja lugar.

Artigo 27.º

A assembleia geral reunirá extraordinariamente:

a) Por iniciativa do Presidente da Mesa.

b) Sempre que a Direcção ou o Conselho Fiscal o julgarem convenientes;

c) A pedido por vinte e cinco por cento dos seus sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 28.º

Cada sócio terá apenas um voto, podendo ser representado por outro sócio, mediante carta dirigida ao presidente da mesa da Assembleia Geral, escrita e assinada pelo mandante.

Artigo 29.º

São da exclusiva competência da Assembleia Geral, as seguintes atribuições:

Alínea a) — Eleição e revogação dos mandatos dos Corpos Sociais.

b) Discussão e votação dos relatórios e contas e respectivos pareceres.

c) Discussão, alteração e votação das propostas da Direcção com parecer do Conselho Fiscal, para aplicação dos excedentes de cada exercício, na parte não determinada por estes Estatutos.

d) Discussão, alteração e votação das verbas propostas pela Direcção com parecer do Conselho Fiscal, para transferência entre os fundos da Cooperativa.

e) Revisão anual das verbas atribuídas aos membros da Direcção e do Conselho Fiscal.

f) Nomeação de sócios honorários, sob proposta circunstanciada.

g) Alteração dos estatutos ou de Regulamentos por ela aprovados.

h) Fixação de percentagem para aplicação dos capitais disponíveis dos diversos fins da Cooperativa.

i) Autorização para emissão das obrigações, sob proposta fundamentada da Direcção, com parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 30.º

As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes ou representados, nos termos do artigo 28.º

Parágrafo único — Cada sócio representante não poderá ter mais de dois votos incluído o seu.

Artigo 31.º

As eleições para os corpos sociais e as votações, para suspensão ou revogação de mandatos, serão feitas por escrutínio secreto.

Parágrafo único — A assembleia será convocada pelo presidente da mesa com a antecedência mínima de quinze dias, devendo mencionar-se o objecto da reunião.

SECÇÃO II

DIRECÇÃO

Artigo 32.º

A direcção será composta por nove membros efectivos que terão as seguintes funções: Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Vice-Secretários, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro e Director permanente.

Parágrafo 1.º — Na ausência ou nos impedimentos do Presidente, dos Secretários e do Tesoureiro, as funções que lhe estão confiadas são praticadas pelo Vice-Presidente, pelos Vice-Secretários e pelo Vice-Tesoureiro, respectivamente. Faltando o Vice-Presidente a Direcção será presidida pelos Secretários e na falta destes pelo Tesoureiro. A chamada de suplente ou de suplentes necessários à recomposição será efectuada segundo o número de votos obtidos entre os Corpos Sociais. Em caso de igualdade os restantes membros da Direcção decidirão.

Parágrafo 2.º — O suplente ou suplentes chamados à efectividade nos termos do § 1.º do corpo deste artigo, regressarão à sua anterior situação, quando:

1.º) — O efectivo ou efectivos retomarem as suas funções dentro do prazo de 90 dias.

2.º) — O impedimento de efectivo ou efectivos, embora superior a 90 dias seja pelos restantes membros da Direcção ou do Conselho Fiscal, julgado como resultante de motivo justificável e atendível.

Parágrafo 3.º — Na ausência ou nos impedimentos do Director permanente, as funções que lhe são atribuídas, serão desempenhadas pelo primeiro secretário da Direcção, e na falta deste, por outro membro da mesma.

Parágrafo 4.º — Os directores eleitos caucionarão a sua gerência com o capital que tiverem realizado.

Artigo 33.º

Compete à Direcção:

a) Administrar com o máximo zelo os bens e interesses da Cooperativa.

b) Admitir sócios efectivos, auxiliares de apoio, e produtores, exonerá-los, suspendê-los e aplicar as penalidades estatutárias e regulamentares que sejam da sua competência.

c) Zelar pela boa ordem e legalidade da escrituração tomando as medidas necessárias para que se mantenha rigorosamente em dia.

d) Com audiência prévia do Director permanente, contratar, nomear, suspender ou admitir pessoal, conforme os respectivos quadros, determinar-lhe atribuições, remunerações, fixar-lhe cauções, quando necessárias;

e) Entregar a estranhos, sob forma de avença contratos ou tarefas, a execução de serviços que, pelo seu volume ou natureza, não possam ser desempenhados por empregados efectivos.

f) Assinar as actas das suas sessões, contratos, escrituras, arrendamentos, títulos de capital, de obrigações, cheques e todos os demais documentos necessários.

g) Elaborar e submeter à apreciação da assembleia geral, os seguintes documentos:

1) Orçamento das receitas e despesas administrativas a realizar no ano seguinte;

2) Elaborar relatórios e contas;

3) Propor a verba para reembolso de capital aos sócios excluídos e exonerados, nos termos estatutários e regulamentares;

4) Proposta para emissão de obrigações;

5) Proposta para alteração dos estatutos e Regulamentos quando o julgar necessário.

6) Proposta para nomeação de sócios honorários;

7) Plano de trabalho da secção técnica e respectiva previsão financeira;

h) Submeter à apreciação do Conselho Fiscal:

1) Os orçamentos suplementares que julguem necessários;

2) Todos os assuntos que lhe pareçam transcender as suas atribuições;

i) Promover a propaganda tida por mais útil e mais em harmonia com a natureza e fins da cooperativa;

j) Elaborar e distribuir periodicamente aos sócios, um boletim informativo;

l) Negociar e contratar, nos termos legais compravendas, obras, empreitadas, empréstimos e financiamento à cooperativa feitos pelo Estado, nomeadamente pelo Ministério da Agricultura, pela Caixa Geral de Depósitos, por estabelecimentos de crédito ou por particulares, podendo dar como garantias de hipotecas quaisquer valores imobiliários, outorgando em nome da Cooperativa em todos os actos e contratos em que esta seja parte ou interessada;

m) Representar a Cooperativa activa e passivamente em Juízo e fora dele;

n) Estabelecer indústrias e comércios de qualquer natureza, por conta própria da Cooperativa ou em associação com outras empresas, pela forma que vier a ser estabelecida e acordada.

o) Executar os demais actos impostos por lei, pelos Estatutos e regulamentos em vigor. (Continua na 9.ª página)

Notariado Português

Cartório Notarial do Concelho de Alcoutim

(Conclusão da 8.ª página)

Artigo 34.º

Excepto nos actos de mero expediente que não envolvam responsabilidades para a Cooperativa esta só se considera obrigada com a assinatura de três dos membros efectivos da Direcção, ou de dois, sendo neste caso, uma do presidente.

Parágrafo 1.º — O endosso de cheques e vales de correio, passados à ordem da Cooperativa, apenas necessitará de uma assinatura.

Parágrafo 2.º — Os cheques e vales de correio, passados à ordem da Cooperativa não podem ser recebidos, mas somente depositados para crédito da conta da Cooperativa.

Artigo 35.º

A direcção reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez em cada quinzena e em local que encontrar conveniente em qualquer altura por convocação do presidente, por sua iniciativa ou a pedido de dois dos membros efectivos da mesma. As resoluções, que se registam em livros de actas, serão tomadas por maioria de votos. A direcção poderá deliberar, estando presentes três dos seus membros, pelo menos.

Parágrafo 1.º — Os membros da Direcção poderão reunir-se separadamente, isto é podem em locais diferentes fragmentarem as suas reuniões. Todavia os assuntos tratados serão comunicados aos restantes membros da Direcção, cujas deliberações serão tomadas por maioria.

Parágrafo 2.º — Quando for par o número de Directores presentes às reuniões e houver empate nas votações, o Presidente usará o voto de qualidade para determinar o desempate.

Artigo 36.º

O Director permanente será elemento de contacto permanente entre as sucessivas Direcções e os sócios, evitará a descontinuidade na orientação dos negócios da Cooperativa, quando se opere mudança na constituição dos seus corpos sociais. Cumpre-lhe como agente executivo chefiar a supervisão de todas as actividades da Cooperativa e do trabalho dos seus vários funcionários.

Parágrafo único — O director permanente receberá remuneração mensal fixada anualmente no orçamento das despesas administrativas.

SECÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Artigo 37.º

O Conselho Fiscal será composto por três membros efectivos: Presidente, Secretário e Relator. Haverá igual número de suplentes.

Parágrafo único — Na falta ou impedimento por mais de 90 dias, de qualquer membro efectivo do Conselho Fiscal, o lugar vago será preenchido nos termos legais.

Artigo 38.º

Compete ao Conselho Fiscal em especial:

a) Examinar a escrituração da Cooperativa obrigatoriamente, pelo menos no fim de cada trimestre, facultativamente sempre que o julgue conveniente;

b) Conferir, pelo menos uma vez em cada mês, os saldos de caixa e dos depósitos em Bancos ou outros estabelecimentos de crédito e sempre que lhe pareça conveniente, os restantes valores;

c) assistir, representado pelo menos por um dos seus membros às reuniões da Direcção, nas quais terá voto consultivo;

d) Requerer a convocação do Conselho Social ou da Assembleia Geral sempre que tome conhecimento de actos ou omissões na administração da Cooperativa que contrariem a Lei, os estatutos, os regulamentos ou as deliberações da Assembleia Geral e quando o julgar necessário, por não estar de acordo com as decisões da Direcção;

e) Dar parecer escrito sobre o orçamento administrativo, Balanço, Contas do exercício, emissão de acções e obrigações, contratos de empréstimos e hipotecas, financiamento e exclusão de sócios, assim como sobre qualquer assunto, por solicitação da Direcção, especialmente quando envolva responsabilidade para a Cooperativa.

Artigo 39.º

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinária e obrigatoriamente pelo menos uma vez em cada trimestre, extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente. As resoluções serão tomadas por maioria de votos e registadas em livro de actas.

SECÇÃO IV

CONSELHO SOCIAL

Artigo 40.º

O Conselho Social é constituído por todos os componentes da mesa da Assembleia Geral, pelos efectivos da Direcção e do Conselho Fiscal e por mais três membros eleitos de preferência entre os sócios que tenham sido presidentes de qualquer corpo social.

Artigo 41.º

Compete ao Conselho Social:

a) Estudar e resolver qualquer assunto não previsto nos Estatutos, que a Direcção só por si, não possa resolver nem adiar até à data da reunião da Assembleia Geral;

c) Deliberar sobre qualquer acto ou omissão da Direcção na administração da Sociedade, que seja contrário à Lei, aos Estatutos, ou aos regulamentos às resoluções da Assembleia Geral;

d) Apresentar à Assembleia Geral nos termos da alínea a) do artigo 29.º uma lista de candidatos aos Corpos Sociais.

f) Nomear provisoriamente até à reunião da Assembleia Geral mais próxima os sócios necessários ao preenchimento de vagas da Direcção quando por falta de eleitos suficientes não puder ser aplicado o disposto no artigo 32.º destes estatutos.

Artigo 42.º

As deliberações do Conselho Social serão tomadas por maioria de votos e, em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 43.º

As deliberações do Conselho Social serão registadas em livro de actas com a assinatura de todos os presentes na reunião.

Artigo 44.º

Quando o reconheça necessário, o Conselho Social submeterá as suas deliberações à sanção da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Artigo 45.º

Os excedentes da Cooperativa serão apurados anualmente em contas de resultados da gerência e terão a seguinte aplicação:

a) Cinco por cento para o Fundo de reserva legal;

b) As verbas que a Assembleia Geral por proposta da Direcção com o parecer do Conselho Fiscal determinar que sejam incorporadas no fundo de reserva especial.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO

Artigo 46.º

A dissolução da Cooperativa só poderá ser decidida pela Assembleia Geral expressamente convocada para esse fim.

Artigo 47.º

Na mesma reunião em que for aprovada a dissolução a que se refere o artigo 46.º será nomeada uma comissão liquidatária que procederá de harmonia com as disposições de direito aplicáveis. Assim o outorgaram, por minuta, que me foi exibida e restituí.

Adverti os outorgantes que têm o prazo de três meses para requererem o registo desta sociedade, na competente Conservatória do Registo Commercial de Vila Real de Santo António. Ficam arquivados no maço de documentos relativo a este livro de notas sobre os números 59 e 60, a guia de depósito na Caixa Geral exigida por Lei e uma certidão passada pela Repartição de Comércio do Ministério da Economia comprovativa de não se encontrar inscrito nos registos das denominações das Sociedades anónimas e por quotas denominação igual à de Giográria — Cooperativa Agrária e Sócio-Cultural do Povo da Freguesia de Giões, S. C. A. R. L. Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal. Esta escritura de constituição de Sociedade foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeito na presença de todos os outorgantes em voz alta.

Ass.: António Godinho Barão, José Lopes, António Fernandes Candeias, José Gonçalves Godinho, António Rodrigues, Joaquim Teixeira, José Paulino Dionísio, Manuel Joaquim Machado, José Manuel Silva, Celestino Cavaco André, Acácio Godinho Barão, Sebastião Afonso Matias Teixeira, Orlando Manuel dos

Actualidades desportivas

FUTEBOL

Campeonatos Nacionais

I DIVISÃO

Comentários de João Leal

Resultado enganador o que se registou no Municipal de Faro. Com efeito, os 0-3 representam severa punição para os algarvios. O domínio territorial, com maior acuidade no segundo tempo, foi pertença do Farense que teve falta de lucidez na concretização. E assim, os três tentos dos vimaranenses surgiram contra a corrente do jogo e a beneficiar de deslizes com culpas para Benje no 1.º golo. O Farense deixou fugir uma ocasião de pontuar, o que, a ter-se verificado, se revestiria de toda a justiça e a premiar os seus esforços. O Vitória de Guimarães foi uma turma personalizada e com estrutura definida. Aproveitou as ocasiões surgidas e depois conseguiu defender a vantagem.

Amanhã, o Farense desloca-se ao Bonfim, para defrontar o Vitória sadino.

II DIVISÃO

A maior resistência dos orientistas ditou a sua vitória no derradeiro período da partida. O Olhanense pôde conservar-se incólume durante 80 minutos, garantindo, com um reforço defensivo (um 5.º defesa, no caso Quitério), o nulo que então se registava.

Boa partida futebolística foi também a que ocorreu nas Caldas da Rainha, entre a turma local e o Portimonense. Houve abundância de golos (seis no total, o que é sempre aliciante) e uma toada de certo equilíbrio, proporcionado por duas turmas bem servidas, com velocidade e sentido de operosidade.

Vitória do Esperança, justificada pelo seu domínio territorial. A despeito da resistência do União Sport, o Lagos construiu, nos 45 minutos iniciais, o resultado (2-0) e com ele uma vitória merecida.

A jornada de amanhã inclui dois encontros no Algarve e com vaticínio favorável aos donos da casa. Referimo-nos ao Portimonense-Estrela de Portalegre e Olhanense-Torriense. O Esperança vai deabalada até Santarém para defrontar um dos do quinteto dianteiro.

III DIVISÃO

Excelente o ponto que o Sambrazense foi buscar a Santiago de Cacém, Normal e esperada, mas nem por isso menos apetecida, a vitória do Quarteirense sobre o Rosairense. O Lusitano, na 2.ª deslocação consecutiva, conheceu 2.ª derrota. Desta feita, em Sacavém, os vila-realenses perderam por 2-0. Será que amanhã, na Vila Pombalina, frente ao onze de Santiago de Cacém, o Lusitano vai arrecadar dois pontos? A jornada inclui o 1.º «derby» regional da época: Sambrazense-Quarteirense, partida em que se antevê um certo equilíbrio e muito interesse.

O PORTIMONENSE CONQUISTOU A «TAÇA DE HONRA»

Culminando um excelente final de temporada, com continuidade neste princípio de época, o Portimonense conquistou a «I Taça de Honra», uma prova clássica do futebol algarvio, organizada pela Associação de Futebol de Faro.

A final disputou-se em Lagos, entre o Esperança e o Portimonense, com o resultado de 0-1. O golo foi obtido a escassos minutos do termo da partida pelo brasileiro Aírton.

Despique movimentado, entre duas formações que se empenharam em proporcionar um bom espectáculo futebolístico e justifican-

Festas no Algarve

EM AZILHEIRA (S. MARCOS DA SERRA)

Em Azilheira (S. Marcos da Serra), vão realizar-se festejos nos próximos dias 27 e 28 com o seguinte programa: Dia 27, às 8 horas, alvorada; 14, tiro aos pratos; 15, abertura do arraial e quermesse; 21, baile com o conjunto «Escape Livre». Dia 28, às 14, tiro ao voo com valiosos prémios. Haverá também o concurso da vassoura.

A receita reverte a favor de melhoramentos locais e dos arredores.

Santos Branco, José Godinho, Pedro Godinho, José dos Santos Coelho, Jacinto Filipe Teixeira, António Dionísio Paulino.

A Notária Interina,

a) Isabel Maria Lopes Morgado

Cartório Notarial de Alcoutim, 10 de Setembro de 1975

A Ajudante interina, em exercício,

Maria Celeste Gomes Pereira

Seleção de juniores

Decorre no Centro de Estágio do I. N. E. F., em Lisboa, a concentração dos 33 jogadores juniores convocados para a selecção nacional.

Entre eles figuram os algarvios José Manuel Tavares (Olhanense), José Eduardo (Lusitano) e Jorge (Portimonense).

«A bola do jogo»

A capacidade imaginativa é uma das chaves do êxito de qualquer empreendimento. Ninguém ignora, as dificuldades dos nossos clubes desportivos. Daqui a criação do «Núcleo dos Mil», do «Dia do Clube», da quota suplementar, etc. Agora, o elenco directivo do Sporting Farense introduziu mais uma inovação no sentido de obter maior receita para equilibrar a difícil máquina administrativa. Trata-se de «a bola do jogo» ou seja o sorteio do esférico com que cada partida é jogada. Mediante um contributo de 5800, o espectador pode levar para casa a bola que durante noventa minutos andou em bolandas no rectângulo.

Idêntico sistema fora visto em Abril de 1974, quando o Farense jogou em Chartres.

CICLISMO

12 VOLTAS A GAFA

Correu-se, no domingo, no Bombaral, uma das mais antigas provas velocipedicas nacionais, criada há mais de 40 anos: as «12 Voltas à Gafa». Venceu a competição, pela terceira vez, o profissional Manuel Gomes, do Sporting.

A classificação colectiva foi a seguinte: 1.º, Benfica; 2.º, Sporting; 3.º, selecção de Amadores; 4.º, Louletano; 5.º, Coelima; 6.º, Caves Aliança; 7.º, Coimbrões.

Actividade desportiva por deficientes físicos

Durante uma semana decorreu no Algarve ampla divulgação da prática desportiva por deficientes físicos do Lar Militar, Alcoitão e Venda Nova, tendo em vista também a mentalização das populações para a perfeita integração na sociedade daqueles deficientes. Assim realizaram-se encontros de atletismo, basquetebol (cadeiras de rodas), ténis de mesa e natação em Lagos, Portimão, Faro, Olhão, Tavira, Vila Real de Santo António e Albufeira, com pleno interesse das populações locais.

Curso de amadores de atletismo

Tendo em vista a formação de monitores voluntários para a dinamização do atletismo no Algarve, a Delegação da Direcção Geral dos Desportos promoveu no fim de semana um curso da modalidade, que registou a participação de apreciável número de inscitos. O curso decorreu em Loulé (Estádio Bexiga Peres), onde houve um torneio, em Faro, no Pavilhão Gimnodesportivo, comportando aspectos teóricos e práticos do atletismo, bem como doutrinação desportiva, focando uma mentalização para o fomento do desporto.

O Jornal do Algarve vende-se em Faro, na Tabacaria Farracha, Rua D. Francisco Gomes, 42.

Cabinete do Planeamento da Região do Algarve

ANÚNCIO

Faz-se público que se encontra aberto o concurso para adjudicação da empreitada:

«ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE ALBUFEIRA — AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BREJOS II (PATÁ DE BAIXO)»

A abertura das propostas realizar-se-á no GABINETE DO PLANEAMENTO DA REGIÃO DO ALGARVE, sito na Praça da Liberdade em Faro, às 15 horas do dia 7 de Outubro de 1975.

As propostas serão recebidas por correio normal ou expresso até à hora fixada para abertura do concurso.

O processo de concurso encontra-se patente no Gabinete do Planeamento da Região do Algarve e na Câmara Municipal de Albufeira, todos os dias úteis e nas horas de expediente, podendo os interessados adquirir cópias dos elementos patentes, na primeira daquelas entidades, solicitando-as com a antecedência de 5 dias.

Base de licitação: 1 350 000\$00 (um milhão trezentos e cinquenta mil escudos.

Faro, 16 de Setembro de 1975.

O DIRECTOR,

Rui M. Paula, Arqt.º

Pespointo

DOIS PASSOS EM FRENTE, CAMBALHOTA À RETA-GUARDA

Podemos definir a política de centro como o oscilar permanente entre os interesses da burguesia e os das classes trabalhadoras, tentando agradar a uma e a outras, numa tentativa de conciliar o irreconciliável.

Podem tentar iludir-nos com a via original para o socialismo português, mas o facto é que o poder constituído não faz a revolução e obstina-se em permanecer na via da indefinição prática, quando fala na emancipação das classes trabalhadoras e dá a mão a forças políticas de direita e de esquerda e apadrinha esquemas de governo duvidosos, em nome de um pluralismo que facilmente se adivinha o que é.

Desde o empolar das forças fascistas até à queda do V Governo, que do mal representava o menos, e ao saneamento simultâneo em três órgãos de poder, Governo, Conselho da Revolução e Directório, do homem que, pesem todos os defeitos, ainda falava com o povo nas veias, embora não lhe pertencesse, vimos assistindo ao recrudescer da voz do capital, tanto na reforma agrária, como nas lutas das empresas. Soares que até aqui interpunha entre os socialistas e os comunistas Staline, vai agora mais longe, também Lenine os separa. Para quando Marx?

Fazer política dando razão a quatro vias de pensamento que não procuram o mesmo objectivo (prova-se), na paz, no progresso, na defesa e resolução dos problemas das classes desfavorecidas, é um projecto enganoso, pacifista e utópico. Sentar patões com tecnocratas e representantes das classes trabalhadoras (!!!) para negociações, significa haver cedências de parte a parte. Que podem ceder os trabalhadores? O pão que não comem; o ensino que não frequentam; a casa onde não habitam?

Se é por aqui que passa a originalidade do processo português, garanto que podíamos ter escolhido a importação dum processo melhor. — J. C.

BRISAS do GUADIANA

O Algarve mal servido (por quanto tempo?) pelos Caminhos de Ferro

NOS últimos dias de Agosto e primeiros de Setembro, o comboio Sotavento, inicialmente fadado para bem guarnecidas bolsas de altos turistas, saiu logo desde a estação de origem (Vila Real de Santo António), destino a Lisboa, com a lotação esgotada, mediante marcações feitas alguns dias antes. E ao que nos dizem, houve quem, para não perder as viagens, se sujeitasse a pagar um extra e a ir sem lugar determinado, ou seja a fazer de pé todo ou quase todo o percurso.

As férias tinham acabado, as pessoas deviam apresentar-se nos empregos, os outros comboios «perderam» a pontualidade e a tábua de salvação ficou-se pelo Sotavento, embora este, em certos dias e face ao desvio que é forçado a fazer por motivo das obras em curso na via, também tenha os seus atrasos. E compreende-se que assim seja, se atentarmos em que, chegado à Funcheira, que antes representava cerca de metade da viagem, tem de rumar para Beja, o que constitui apreciável retrocesso, seguindo depois por Viana, Casa Branca, Cabrela, Fonte, Pinhal Novo, até ao Barreiro.

Não sabemos quando terminarão as obras na via férrea do Sul, mas de que os algarvios têm sofrido imenso com elas, não nos resta a mínima dúvida.

O comboio que antes saía de Vila Real de Santo António às 6.25, permitindo ao passageiro, antes de o tomar, umas horas de «sólido» descanso, passou a sair às 3.35, chegando a Lisboa com pouca diferença do anterior.

O semi-directo das 16.25, também para Lisboa, que era conhecido por «rápido», passou para as 15.15 e obriga a transbordar em Faro, com as dores de cabeça daí resultantes para quem o utiliza, nas estações que antecedem aquela, especialmente se a bagagem tiver de ser muita.

De Lisboa para baixo, as coisas não vão melhor, salvando-se, no meio de tudo, o «Sota», apesar dos atrasos ligeiros e da carestia dos bilhetes, que vai aos sessenta por cento de aumento sobre a tabela anterior. Convenhamos que este au-

mento, levemente atenuado para as restantes composições, não seria extraordinário para a bolsa usualmente recheada do turista estrangeiro a quem o «Sota» em especial se destinava, mas foi um tanto forçado e provoca considerável rombo na do nacional, que tenha de viajar com a mulher e os filhos.

Esperemos, enfim, não por uma baixa de preços, que essa já não se nos afigura vir a ser possível, mas pela melhoria de serviços que o fim das obras em curso há-de proporcionar, compensando um pouco os algarvios utentes habituais dos caminhos de ferro, das canseiras e prejuízos que os actuais horários, geralmente sem oferecerem grandes possibilidades de ser cumpridos à risca, lhes têm ocasionado.

J. M. P.

Aviários

Forneço granulado de casca de berbigão e de ostras.

D. V. Gonçalves — Telefone 72866 — OLHÃO.

À BEIRA DO GUADIANA...

«Der Spiegel», uma das grandes revistas da Europa, publica na sua edição de 24 de Março uma reportagem sobre o declínio do ritmo de nascimentos na República Federal da Alemanha. O título, na capa da revista berra, grita mesmo: «Mais sexo... menos bebés... acabar-se-ão os alemães?»

Uma outra revista de grande reputação internacional, o «Time», dos E. U. A., refere-se ao mesmo tema em relação à América do Norte: «Essas crianças que faltam... Nascem menos bebés nos E. U. A.» (Setembro de 1975).

Segundo ambas as reportagens verifica-se que, o que foi há anos iniciado para evitar uma «explosão demográfica», para estabelecer um equilíbrio no sentido de evitar crises económicas e sociais, etc., etc., está a tornar-se em ameaça de gradual extinção do homem, principalmente o da Europa e da América do Norte. Essa campanha contra o excesso populacional utilizou vários métodos, sendo os principais o aborto (legalizado em certos estados dos E. U. A. em anos recentes, o que resultou num aumento de abortos naquele país, chegando a atingir, em 1974, um total de 900 mil casos); e, pois claro... «the pill»!

A «pill», a «pílula» ou «pastilha» contra a gravidez, tornou-se num rico negócio... e o que foi inventado para um fim, sem dúvida com a melhor das intenções, tornou-se em pouco tempo num autêntico monstro que agora ameaça a humanidade — física e moralmente. Porque a juventude, na sua maioria, antes disciplinada por princípios religiosos e também por ter medo das «consequências», agora ficou a compreender que estas foram postas de parte. Relações sexuais, o chamado «amor livre», já não implicam, através da «pílula», na procriação. Quanto aos princípios religiosos, que serviam de «travões», esses também têm morrido pouco a pouco.

Casar só para ter filhos, não está certo. É preciso dar-lhes uma orientação, é preciso educá-los, além de os vestir, calçar e alimentar. Em muitos casos um moço de 20 anos que se une no matrimónio a uma moça de 20 ou menos, receia tal responsabilidade. Para assumir é preciso coragem, espírito de sacrifício. Ora, a coragem e a abnegação são qualidades que vão rapidamente ganhando fama de «antiquadas» e automaticamente vão desaparecendo. Porque a moda é «gozar a vida», «gozar a mocidade»... e o resto «é uma cantiga!» E a comercialização da maldadada «pílula» veio sem dúvida incentivar essa moda.

Não vamos usar «slogans» como a «religião é o ópio do povo» ou «a religião dá cabo da nação», etc., para pormos de parte certos princípios morais que só a fé pode produzir e reforçar. Fazem muita falta à sociedade em geral esses «travões» à libertinagem, à fuga, à imoralidade.

F. Clara Neves



Férias no Algarve para invisuais belgas

POR iniciativa do Centro de Turismo de Portugal em Bruxelas, em colaboração com os T. A. P. e com o apoio da Comissão Regional de Turismo, encontram-se na nossa Província em viagem de prospeção oito elementos da «Makrotest» (Center for Economic and Commercial Research), entidade especializada em prospeção e susceptibilização no aconselhar firmas e organismos na organização de viagens de incentivo. Neste caso trata-se da verificação das condições turísticas do Algarve para que grupos de invisuais belgas aqui venham passar as suas férias.



A corrida de resistência mantém a boa forma física, mas a maratona de há muito que deixou de ser exclusiva dos homens. E de facto, as mulheres parecem dar maior rendimento nas corridas de longa distância. Essas teses levantadas por médicos e cientistas ainda não há muito tempo, foram confirmadas sobejamente pelos acontecimentos. O melhor exemplo para a capacidade de rendimento das mulheres nos longos trajectos de atletismo e isto em condições externas e internas inalteradas, é Christa Vahlensieck, de 25 anos. As fotos mostram-na no escritório e praticando exercícios. Essa desportista, natural de Wuppertal, treinada pelo maratonista, participante de Jogos Olímpicos e jornalista Manfred Steffny percorreu não apenas o trecho da maratona de 42,2 quilómetros em apenas 2, 40, 15,8 horas, o melhor tempo mundial até hoje, mas reduziu o recorde mundial da corrida de uma hora, para 16 872,40 metros.

UM COMUNICADO DOS MORADORES DO BOM JOÃO, EM FARO

DA Comissão de Moradores do Bairro do Bom João, de Faro, recebemos o seguinte comunicado:

A Comissão de Moradores do Bairro do Bom João repudia todos os excessos cometidos na reunião de 25 de Agosto, entre as Comissões de Moradores e a Comissão Administrativa da Câmara de Faro, bem como algumas atitudes reaccionárias de alguns presentes (estranhos à reunião), pois sempre

primou pela lisura de processos nessas reuniões.

A Comissão não pode deixar de criticar todo o clima emocional provocado pela reunião antecedente de 11 de Agosto, na qual foi lida a acta, em que o vogal sr. Carromba criou um precedente grave, de desunião, na Comissão Administrativa da Câmara.

Considera esta Comissão igualmente grave a atitude do Secretariado Inter-Comissões, apoiando declarações do sr. Carromba, com o intuito, que não nos escapa e nos alerta, para a necessidade de eliminar este Secretariado, que nunca se mostrou operacional e toma atitudes anti-democráticas.

A Comissão, que nunca quis entrar em polémicas com o Secretariado, mesmo quando por ele foi continuamente hostilizada, chama a atenção das outras Comissões de Moradores, para o facto claro da condução de cúpula do dito Secretariado, que geralmente toma atitudes sem consultar previamente as Comissões.

Esta Comissão, consciente de que no seu bairro vivem moradores de todas as correntes políticas, não pode, sem consulta prévia em plenário de moradores, tomar opções de apoio a manifestações partidárias, como é prática frequente do dito Secretariado.

A Comissão pronuncia-se assim publicamente, denunciando todas as atitudes anti-democráticas do Secretariado e esclarece os seus moradores de que nunca poderá colaborar com cúpulas inconsequentes, que só semeiam ódios, quando a missão das Comissões de Moradores é, primariamente, defender os moradores mais desfavorecidos, criando em toda a população o desejo de uma colaboração sã, na construção de uma sociedade socialista sem ódios nem inibições.

A Comissão de Moradores do Bairro do Bom João, tem a noção realista do seu papel nas reuniões com a Comissão Administrativa da Câmara, onde sempre se apresentou com um objectivo, não só reivindicativo como construtivo. Dessas reuniões trouxe sempre a certeza de que a Comissão Administrativa entrava nelas com o mesmo espírito construtivo de colaboração na resolução dos anseios mais prementes das organizações populares representadas pelas Comissões de Moradores presentes.

A SORTE ESPERA-O SEMPRE NA

Casa da Sorte

que vendeu a semana linda aos seus balcões:

- 2.º PRÉMIO — 43 269 1500 CONTOS
- 3.º PRÉMIO — 50088 1000 CONTOS

bilidade e segurança dessa maldita droga. Com a qual, entretanto, se acumularam fortunas.

«LEÕES DO BAIRRO» DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Ainda jovem, tendo começado as suas actividades em 1973, este Grupo da bola, de Vila Real de Santo António, tem conseguido resultados que mais uma vez provam as qualidades desportivas dos vila-realenses. No seu último jogo do Campeonato de Torneio Popular, no domingo, venceram o grupo de Almada («Escravos da Liberdade») por 3-1. Em 28 do corrente lá estarão eles, em Almada, a enfrentar o mesmo grupo. É pena não se organizar uma excursão para acompanhar os nossos moços e dar-lhes mais entusiasmo. Merecem o nosso apoio. No Torneio Popular de 1973, ficaram com a taça. Este ano derrotaram os grupos do «Oriental», e da «Laranjeira». Quem quiser organizar a excursão, dirija-se ao sr. Pepe, o orientador do grupo.

Fiquei, por acaso, a conhecer o director da CEAL, eng. Varela. Que, com poucas palavras, explicou que a exploração da electricidade em Vila Real de Santo António não é da responsabilidade da CEAL. Em conversa amena, com uma simpatia que serviria de lição para muitos profissionais das grandes firmas de relações públicas. Com sorrisos, deu-me uma lição. Obrigada. Pois escrevi estas linhas à beira do Guadiana... com saudades do Gilão. E até sábado... se Deus quiser!

Don Carlos

Barcos de pesca e recreio à vela e a motor

em poliéster reforçado com fibra de vidro

Construídos por:

APM

R. Convento da Sr.ª do Glória, 25
Telef. 63179 — LAGOS



Cantinho de S. Brás...

LIBERDADE

ESTADISTAS nacionais altamente responsáveis, têm diversas vezes proclamado em frases altisonantes, para exportação ou consumo interno, ser Portugal o país mais livre do mundo. A liberdade responsável tem fronteiras e, talvez por isso, foi recentemente amordaçada pelo C. da R. Pergunta-se: Quem não deve, o que pode temer?

A Imprensa está, pois, interdita de comentar a nível de redacção ou de colaboradores, determinadas notícias sobre as Forças Armadas. Em todos os tempos e em todas as situações políticas, os colaboradores identificam-se, assumindo a responsabilidade do texto. Quando existe o sentimento de que se explana prosa que poderá servir de compreensão e reflexão, na hora grave que passa, sente-se ao vivo a iniludível frustração da «censura caseira», na medida em que o jornal que insere os nossos conceitos políticos, dá igualmente guardida a

outras correntes ideológicas.

No meio dos dois extremos existe, sem dúvida, a posição ideal, precursora de ideologias conducentes a processos harmoniosos e suave convívio social, na via socializante adequada ao estilo genuinamente português. Serão, neste contexto, impraticáveis mediações sem demagogias e impactos, em busca da paz e da concórdia? Não terá de se exterminar pela persuasão sobretudo as raízes que alimentam a inquietação psicológica grassando como duendes no espírito do povo português, jogando com o seu maravilhoso sexto sentido?

A censura, venha de onde vier, não pode roçar nos alicerces morais da Nação. Pressionar colaboradores que contornam o estado patológico que nos envolve, usando respeito e vênua que merecem adversários, são decisões arbitrárias. Se tudo é relativo, princípios contrários a essa relatividade serão coerentes?

Jornais, revistas e periódicos, são arenas de livre debate, tribunas inextinguíveis do pensamento, no colóquio com leitores de todos os matizes políticos. Se a colaboração for construtiva, espelhando ideias e modelos que visem a Pátria livre e independente, integrada nos princípios eternos da democracia, crepitarão nas fogueiras programações sociais envoltas no fumo da esterilidade?

Em nome de que princípios ou facções, se pretende manipular a visão real ou aproximada dos acontecimentos, se estes forem relatados criteriosamente? Em nome de que princípios morais surgem ámbitos do pensamento pretendendo interditar ideologias intensamente vividas pelas massas populares, insofismavelmente reveladas no acto eleitoral? Continuam existindo interpretações sobre a liberdade, revestindo-se de aspectos intoleráveis. O processo revolucionário só avançará quando a Imprensa se limitar a inserir unicamente a verdade.

O povo farense apoia a luta antifascista em Espanha

EM plenário das comissões de moradores de Faro, a que assistiram também muitas comissões de trabalhadores, foi deliberado por unanimidade manifestar o apoio à luta antifascista do povo espanhol e protestar contra a condenação à morte dos patriotas bascos Otaegui e Garmendia.

Idênticas posições têm sido assumidas por outras organizações, entre elas o Sindicato dos Escritórios, pessoal da Caixa de Previdência, trabalhadores do Parque da Sacor e comissão de moradores das Cardosas.

JORNAL DO ALGARVE lê-se em todo o Algarve.

DOCES REGIONAIS DO ALGARVE:

O melhor sortido encontram V. Ex.ª na CASA AMÉLIA TAQUELIM GONÇALVES (CASA DOS DOCES REGIONAIS), Rua da Porta de Portugal, 27 — Telefone 6 28 82 — Lagos — Remessas para todo o País